



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.502

Campo Grande, segunda-feira, 10 de maio de 2021.

87 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado .....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....	João Cesar Matto Grosso Pereira

## SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	19
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	37
ATOS DE LICITAÇÃO .....	44
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	50
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	71
MUNICIPALIDADES .....	75
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	84

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 046/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de maio de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 046/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021					R\$
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO 15901.03.092.0009.4046 Gestão operacional e modernização da PGE	1	4	240	5.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			240	<b>5.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.302.2045.4077 Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.	3	4	240	0,00	304.708,00
27901.10.303.2043.4071 Aperfeiçoamento da Assistência Hematológica e Hemoterápica.	3	3	240	304.708,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			240	<b>304.708,00</b>	<b>304.708,00</b>
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.841.0907.9017 Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna	1	2	100	23.900.000,00	0,00
	1	6	100	14.000.000,00	0,00
35101.28.843.0903.9003 Serviço da Dívida Interna - Juros e Amortizações.	1	6	100	14.000.000,00	0,00

	1	2	100	10.000.000,00	0,00
	1	6	100	12.851.716,00	0,00
35101.28.844.0904.9004		F			
Serviço da Dívida Externa - Juros e Amortizações					
	1	2	100	4.000.000,00	0,00
	1	6	100	2.370.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	<b>67.121.716,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			100	<b>67.121.716,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			240	<b>5.304.708,00</b>	<b>304.708,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>72.426.424,00</b>	<b>304.708,00</b>

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                    3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO            4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS        6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO "O" Nº 47/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Adicional Especial às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, combinado com o art.165, § 2º da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 2º, da Lei nº 5.652, de 29 abril de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de maio de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
 Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
 Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 047/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021					R\$		
ESPECIFICAÇÃO	I	EG	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO		
					NSN	CFD	NO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.0014.4166 Manutenção e Operacionalização da SEGOV			F				
	3	1	100	0,00		5.000.000,00	
	3	3	100	0,00		420.000,00	
51101.13.422.2051.4180			F				

Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos dos povos e comunidades tradicionais (quilombolas, de matriz africana e ciganos)	3	3	100	0,00	10.000,00
51101.14.422.2051.4178		F			
Promoção de serviços, orientação, formação e capacitação da população sul-mato-grossense em cidadania	3	3	100	0,00	10.000,00
51101.14.422.2051.4179		F			
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das mulheres.	3	3	100	0,00	7.400,00
51101.14.422.2051.4181		F			
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das comunidades indígenas	3	3	100	0,00	10.000,00
51101.14.422.2051.4182		F			
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos da juventude	3	3	100	0,00	10.000,00
51101.14.422.2051.4183		F			
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos da população LGBT	3	3	100	0,00	47.000,00
	3	3	112	0,00	292.300,00
51101.14.422.2051.4184		F			
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das pessoas com deficiência	3	3	100	0,00	10.000,00
51101.14.422.2051.4185		F			
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das pessoas idosas	3	3	100	0,00	10.000,00
51101.14.422.2051.4186		F			
Políticas públicas para fortalecimento e ampliação das ações comunitárias	3	3	100	0,00	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100</b>	<b>0,00</b>	<b>5.544.400,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>112</b>	<b>0,00</b>	<b>292.300,00</b>
<b>FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS</b>					
<b>FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS</b>					
51203.13.122.0014.4195		F			
Manutenção e Operacionalização da FCMS	3	1	100	0,00	6.651.616,09
	3	3	100	0,00	1.717.464,24
51203.13.391.2054.4201		F			
Revitalização, Reforma, Restauração e Ampliação de Equipamentos Culturais do Estado	3	3	100	0,00	89.168,38
	3	4	100	0,00	207.751,08
	3	4	281	0,00	12.000.000,00
51203.13.392.2054.3199		F			
Desenvolvimento de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural Voltados para a Transformação Social	3	3	100	0,00	92.500,00
	3	3	240	0,00	31.800,00
51203.13.392.2054.4196		F			
Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso.	3	3	100	0,00	2.273.364,64

	3	3	281	0,00	900.000,00
	3	4	100	0,00	300.000,00
	3	4	281	0,00	1.500.000,00
51203.13.392.2054.4197 Implementação do Sistema Estadual de Cultura (SIEC) e Estimular a Instituição dos Sistemas Municipais de Cultura.		F			
	3	3	100	0,00	50.000,00
51203.13.392.2054.4198 Fomento a Cultura Local com Execução de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural		F			
	3	3	100	0,00	2.227.020,76
	3	3	240	0,00	668.500,00
	3	4	240	0,00	8.500,00
51203.13.392.2054.4199 Fomento e Acompanhamento Técnico dos Setores da Economia Criativa		F			
	3	3	100	0,00	75.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100</b>	<b>0,00</b>	<b>13.683.885,19</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>281</b>	<b>0,00</b>	<b>14.400.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>240</b>	<b>0,00</b>	<b>708.800,00</b>
<b>FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO ESTADO DE MS</b>					
<b>FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO ESTADO DE MS</b>					
51903.13.392.2054.3207 Reestruturação do Fundo de Investimentos Culturais de MS		F			
	3	3	100	0,00	5.295.444,36
51903.13.392.2054.4207 Fomento a Cultura Local Incentivando o Desenvolvimento de Projetos pela Comunidade.		F			
	3	3	100	0,00	4.500,00
51903.13.392.2054.4208 Promoção e Apoio a Execução de Projetos das Diversas Linguagens Artísticas		F			
	3	3	100	0,00	524,24
<b>FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO ESTADO DE MS</b>					
75901.13.392.2054.3208 Reestruturação do Fundo de Investimentos Culturais de MS.		F			
	3	3	100	5.295.444,36	0,00
75901.13.392.2054.4159 Fomento a Cultura Local Incentivando o Desenvolvimento de Projetos pela Comunidade.		F			
	3	3	100	4.500,00	0,00
75901.13.392.2054.4160 Promoção e Apoio à Execução de Projetos das Diversas Linguagens Artísticas.		F			
	3	3	100	524,24	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100</b>	<b>5.300.468,60</b>	<b>5.300.468,60</b>
<b>FUNDO ESTADUAL DE JUVENTUDE</b>					
<b>FUNDO ESTADUAL DE JUVENTUDE</b>					
51904.04.122.0014.4209 Manutenção e Operacionalização do FEJ-MS		F			
	3	3	240	0,00	135.000,00
<b>FUNDO ESTADUAL DA JUVENTUDE</b>					
75902.04.122.0022.4165 Manutenção e Operacionalização do FEJ-MS		F			
	3	3	240	135.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>240</b>	<b>135.000,00</b>	<b>135.000,00</b>
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA CASAL CIVIL</b>					
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA CASAL CIVIL</b>					
73101.04.122.0021.4512 Manutenção e Operacionalização da CASA CIVIL.		F			
	3	1	100	5.000.000,00	0,00

	3	3	100	300.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	5.300.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA					
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA					
75101.04.122.0022.4522					
Manutenção e Operacionalização da SECIC.					
	3	3	100	120.000,00	0,00
75101.14.422.2051.4523					
Promoção de serviços, orientação, formação e capacitação da população sul-mato-grossense em cidadania.					
	3	3	100	10.000,00	0,00
75101.14.422.2051.4524					
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das mulheres.					
	3	3	100	7.400,00	0,00
75101.14.422.2051.4525					
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos dos povos e comunidades tradicionais (quilombolas, de matriz africana e ciganos)					
	3	3	100	10.000,00	0,00
75101.14.422.2051.4526					
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das comunidades indígenas.					
	3	3	100	10.000,00	0,00
75101.14.422.2051.4527					
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos da juventude.					
	3	3	100	10.000,00	0,00
75101.14.422.2051.4528					
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos da população LGBT.					
	3	3	100	47.000,00	0,00
	3	3	112	292.300,00	0,00
75101.14.422.2051.4529					
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das pessoas com deficiência.					
	3	3	100	10.000,00	0,00
75101.14.422.2051.4530					
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das pessoas idosas.					
	3	3	100	10.000,00	0,00
75101.14.422.2051.4531					
Políticas públicas para fortalecimento e ampliação das ações comunitárias.					
	3	3	100	10.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	244.400,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			112	292.300,00	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS					
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS					
75201.04.122.0022.4149					
Manutenção e Operacionalização da FCMS.					
	3	1	100	6.663.589,73	0,00
	3	3	100	1.705.490,60	0,00
75201.13.391.2054.4154					
Revitalização, Reforma, Restauração e Ampliação de Equipamentos Culturais do Estado					
	3	3	100	89.168,38	0,00
	3	4	100	207.751,08	0,00
	3	4	281	12.000.000,00	0,00
75201.13.392.2054.3200					

Desenvolvimento de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural Voltados para a Transformação Social.	3	3	100	92.500,00	0,00
	3	3	240	31.800,00	0,00
75201.13.392.2054.4150		F			
Execução de Projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso.	3	3	100	2.273.364,64	0,00
	3	3	281	900.000,00	0,00
	3	4	100	300.000,00	0,00
	3	4	281	1.500.000,00	0,00
75201.13.392.2054.4151		F			
Implementação do Sistema Estadual de Cultura (SIEC) e Estimular a Instituição dos Sistemas Municipais de Cultura.	3	3	100	50.000,00	0,00
75201.13.392.2054.4152		F			
Fomento a Cultura Local com Execução de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural	3	3	100	2.227.020,76	0,00
	3	3	240	668.500,00	0,00
	3	4	240	8.500,00	0,00
75201.13.392.2054.4153		F			
Fomento e Acompanhamento Técnico dos Setores da Economia Criativa.	3	3	100	75.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	13.683.885,19	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			281	14.400.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			240	708.800,00	0,00
<b>TOTAL</b>			100	24.528.753,79	24.528.753,79
<b>TOTAL</b>			112	292.300,00	292.300,00
<b>TOTAL</b>			240	843.800,00	843.800,00
<b>TOTAL</b>			281	14.400.000,00	14.400.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				40.064.853,79	40.064.853,79

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA



**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 242, DE 7 DE MAIO DE 2021.

*Transforma Cargo em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.*

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, da Administração Direta do Poder Executivo, previsto no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 243, DE 7 DE MAIO DE 2021.

*Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (Agepan).*

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, dois cargos em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, quatro cargos em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, quatro cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, e um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, previstos no anexo V da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com redação dada pelo anexo II da Lei n. 5.376, de 21 de agosto de 2019, em três cargos em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, e dois cargos em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 7 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica



## Secretaria de Estado de Fazenda

### ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 052, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – Do Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 07 de maio de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

### ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 052, DE 07 DE MAIO DE 2021

CAMPO GRANDE		
1	BRUMAII MULTIMARCAS LTDA	28.388.909-8
2	BRUNA HELENA GALVAO DE SOUZA 02393998110	28.412.863-5
3	CLAUSS & CIA LTDA ME	28.413.223-3
4	CONFIANCA LOGISTICA E DISTRIBUIDORA EIRELI ME	28.397.939-9
5	INGRITE APARECIDA M DA SILVA 71607722100 - ME	28.432.262-8
6	JOAO CARLOS DE FIGUEIREDO	28.438.629-4
7	PERCIBEL COMÉRCIO DE VESTUÁRIO - EIRELI ME	28.414.640-4
8	RAIMUNDA CONCEICAO DA SILVA 40410773115	28.381.294-0
9	REI DOS MOVEIS PRIME EIRELI ME	28.446.030-3
DOURADOS		
10	BARUK COMERCIO DE PRESENTES LTDA	28.326.104-8
11	PQNINUS BABY MODAS LTDA	28.445.214-9
12	STEFFEN E COSTA LTDA	28.442.582-6
13	THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA 01143020146	28.434.956-9
MUNDO NOVO		
14	C A PICOLI OSILHIRI ME	28.412.860-0
PONTA PORA		
15	EVANDRO ERICO RANZI	28.330.254-2
16	JOBES DE MOURA	28.717.632-0
TRES LAGOAS		
17	CONTAINER LANCHONETE & PETISCARIA LTDA ME	28.426.527-6

## Secretaria de Estado de Educação

EDITAL SED/MS N. 12/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Portaria MEC n. 817, de 13 de agosto de 2015, no Decreto Estadual n. 14.829, de 6 de setembro de 2017, na Resolução/SED n. 3.844, de 11 de fevereiro de 2021, e na Resolução/SED n. 3.819, de 29 de dezembro de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o CADASTRO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM EM CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, em caráter temporário, operacionalizados na Rede Estadual de

Ensino de Mato Grosso do Sul, no âmbito do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC), para os cursos que se encontram em fase de Estágio Supervisionado, para o ano 2021.

## 1. DO CADASTRAMENTO

1.1. O presente Edital visa constituir Cadastro Reserva de Profissionais para Atuarem em Cursos da Educação Profissional, que se encontram na fase de Estágio Supervisionado, em caráter temporário, operacionalizados na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Pronatec, a fim de atender à eventual necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.2. O Cadastro dos interessados envolverá a inscrição via internet.

1.3. O Cadastro servirá para selecionar os interessados para as ações do Pronatec e MedioTec, conforme as ofertas em operacionalização durante sua vigência.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O formulário para inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastrereserva/>, a partir das 8 horas do dia 10 de maio de 2021 até às 23h59min do dia 16 de maio de 2021, devendo o interessado acessar o *link* e seguir adequadamente as instruções que constarão da tela para a efetivação de seu cadastro.

2.2. O preenchimento do formulário ocorrerá exclusivamente pela internet, devendo o interessado prestar todas as informações, de preenchimento obrigatório, cadastrais e funcionais solicitadas.

2.3. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

2.4. Concluído o preenchimento, o interessado deverá clicar nos botões "salvar" e "enviar", para finalizar a inscrição.

2.5. A Secretaria de Estado de Educação, não receberá ficha de cadastramento impressa.

2.6. A relação de profissionais inscritos, por município, será publicada no *site* <http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastrereserva/> e no Diário Oficial do Estado.

2.7. Poderão se cadastrar os profissionais da Rede Estadual de Ensino (REE/MS) e aqueles não integrantes da REE/MS desde que possuam a habilitação compatível.

## 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para a inscrição:

I - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil;

II - Ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III - Ter, na data da inscrição, os pré-requisitos mínimos de escolaridade especificados no item 6.2;

IV - Estar em situação regular perante o respectivo órgão de classe, quando obrigatória a filiação para o exercício da profissão;

V - Estar em situação regular perante o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;

VI - Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

3.2. Os requisitos deverão ser comprovados apenas pelos candidatos inscritos que forem selecionados para fins de contratação temporária.

3.2.1. O requisito previsto no inciso VI do item 3.1. deverá ser comprovado mediante a apresentação de:

I - Certidão da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais e não está em situação de inelegibilidade (§ 9º do art. 27 da CE/MS);

II - Certidões negativas, cíveis e criminais, nos termos do § 10, incisos I a III, e § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas:

a) pela Justiça Federal e Justiça Estadual de 1º e 2º graus;

b) pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função;

c) em caso de certidões positivas, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados.

## 4. DO PRONATEC E DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA

4.1. As escolas e os cursos financiados pelo PRONATEC, vinculados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

4.2. O cadastramento em questão destina-se aos profissionais interessados em exercer atividades nos cursos do Pronatec e demais ações/programas e atuar nas funções descritas no quadro abaixo:

FUNÇÕES
Coordenador Técnico de Curso
Supervisor de Estágio

#### 5. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS

5.1. Os profissionais cadastrados, em conformidade com este Edital, poderão desempenhar as funções com as respectivas atribuições constantes da Resolução/SED n. 3.819, de 29 de dezembro de 2020.

5.2. É imprescindível aos postulantes às funções relacionadas no item 4.2 deste Edital ter disponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

5.3. Os profissionais integrantes da Rede Estadual de Ensino poderão atuar nas atividades do Pronatec, desde que possuam formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições a serem assumidas e não haja prejuízo a sua carga horária regular de trabalho e ao plano de metas da Secretaria de Estado de Educação.

5.4. Poderão, ainda, atuar nas atividades do Pronatec profissionais não integrantes da Rede Estadual de Ensino, desde que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital, sendo imprescindível, nesse caso, a comprovação da capacidade técnica e da formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições.

5.5. As atribuições e a carga horária dos bolsistas integrantes da Rede Estadual de Ensino não poderão conflitar com suas funções e carga horária regulares de trabalho, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, devendo o beneficiário apresentar declaração nesse sentido.

#### 6. DA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. A seleção dos profissionais inscritos para exercer atividades nos cursos do Pronatec e demais ações/programas associados será precedida da Análise de Cadastro, a fim de aferir se o candidato selecionado cumpre os requisitos dispostos no presente Edital, em especial no que se refere à formação específica para sua área de atuação.

6.2. Na Análise de Cadastro, será considerado selecionado o candidato que apresentar requisitos profissionais mínimos para as funções exigidas para cada curso. Para as funções, exigir-se-á o ensino superior completo com formação compatível ao Eixo Tecnológico do curso e/ou Área de Conhecimento das disciplinas previstas na matriz curricular.

6.2.1. A análise do currículo e da formação acadêmica será realizada pela direção escolar e Coordenadoria Regional de Educação, sendo considerados também: i) Tempo de experiência na atividade/função pretendida e/ou na área profissional do curso técnico a ser operacionalizado; ii) Tempo de trabalho na rede Estadual de Ensino, em função equivalente à pretendida.

6.2.2. Excepcionalmente, mediante autorização prévia da Coordenadoria Geral do Pronatec, poderão ser contratados profissionais com notório saber reconhecidos pelos respectivos sistemas de ensino.

6.3. A contratação dos candidatos somente ocorrerá quando:

I - Houver necessidade excepcional por parte da Administração Pública;  
II - Houver comprovação, mediante apresentação da documentação, do cumprimento dos requisitos gerais e específicos estabelecidos neste Edital;  
III - Houver parecer favorável exarado pela equipe técnica responsável por cada especificidade do Pronatec.

6.4. Após a formação do Cadastro, os profissionais selecionados serão convocados, por *e-mail* e/ou contato telefônico, para a entrega dos documentos que comprovem as informações prestadas na inscrição.

6.5. Quando não comprovadas as informações, o candidato será excluído do Cadastro de Profissionais.

6.6. A escolha e a convocação dos candidatos serão feitas de acordo com as vagas disponíveis para cada função e as metas aprovadas pelo Ministério da Educação (MEC) para execução no ano 2021.

6.7. O candidato convocado, para ocupar uma das funções previstas no item 4.2 deste Edital, atuará de acordo com o Calendário Escolar e a organização curricular prevista no Projeto Pedagógico de Curso das turmas em operacionalização.

6.8. O não comparecimento do candidato acarretará o cancelamento da convocação e sua exclusão do Cadastro de Profissionais, mediante registro em Ata pela direção escolar, e outro candidato apto do banco de cadastro será chamado para ocupar a vaga.

## 7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. São impedidos de atuar nas funções previstas neste Edital os interessados:

- I - Que exerçam função gratificada de diretor, diretor adjunto ou secretário escolar;
- II - Que acumulam cargos públicos e/ou de aposentadorias em cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação de remunerações e/ou proventos;
- III - Ocupantes de cargo público de professor que estejam sob a condição de readaptado, provisória ou definitivamente;
- IV - No desempenho de cargo e/ou função militar;
- V - Qualificados estrangeiros não naturalizados;
- VI - Contratados anteriormente pela Administração Pública Estadual e com vínculo rescindido por justa causa;
- VII - Que ocupem cargo público em jornada incompatível com os horários estabelecidos para os cursos do Programa;
- VIII - Atuantes em outro programa federal na qualidade de bolsista;
- IX - Com condenação em sindicância ou em processo administrativo disciplinar nos últimos 3 (três) anos;
- X - Em situação de inelegibilidade, motivada por condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do § 9º-A do art. 27 da Constituição Estadual.

## 8. DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

8.1. Aos profissionais que estiverem envolvidos nas funções previstas no item 4.2 deste Edital, serão atribuídas Bolsas nos valores determinados pela Resolução/SED n. 3.844, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.412, de 17 de fevereiro de 2021, e suas respectivas alterações, quando houver.

8.2. As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec, e demais ações/programas relacionados, não caracterizam vínculo empregatício, e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração, proventos, subsídios ou qualquer espécie de remuneração, assim como não serão considerados ou computados para fins de concessão ou de cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, inclusive verbas previdenciárias, adicional de férias e décimo terceiro salário.

8.3. A carga horária atribuída ao Coordenador Técnico de Curso e Supervisor de Estágio obedecerá ao quantitativo de estudantes regularmente matriculados e frequentes nas turmas do programa, de acordo com os seguintes parâmetros:

CURSOS TÉCNICOS E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA		
Função	Carga Horária	Quantidade de Estudantes
Coordenador Técnico de Curso	20 h/semana	Igual ou superior a 20 estudantes
	10 h/semana	Inferior a 20 estudantes
Supervisor de Estágio	20 h/semana	Igual ou superior a 20 estudantes
	10 h/semana	Inferior a 20 estudantes

8.4. A carga horária a ser atribuída ao Coordenador Técnico de Curso e ao Supervisor de Estágio será de acordo com a carga horária semanal da disciplina prevista na Matriz Curricular do Curso e de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e disponibilidade financeira do Programa, sendo o quantitativo máximo igual a 20 (vinte) horas semanais.

8.5. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, integrante ou não da Rede Estadual de Ensino, de Bolsas para o exercício de diferentes atribuições do Pronatec, excetuada a docência, sendo de 20 (vinte) horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para subsidiar o processo de inscrição, os candidatos poderão solicitar à unidade escolar, relacionada no Anexo I deste Edital, todas as informações referentes ao curso a ser operacionalizado, bem como acessar o *site* da Educação Profissional <https://www.educacaoprofissional.sed.ms.gov.br/>.

9.2. O cadastro constituído por este Edital terá validade a partir de 20 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

9.3. Dentro do prazo de vigência do cadastro, os candidatos inscritos poderão ser convocados para preenchimento de vagas remanescentes ou de novas vagas, de acordo com a demanda de cursos.

9.4. O profissional ocupante de alguma das funções descritas no item 4.2 deste Edital, em qualquer época, terá sua inscrição anulada e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais, quando:

I - For constatado que apresentou declaração e/ou documentos falsos no ato da inscrição ou da convocação;

II - Recusar-se a participar ou não concluir com êxito as formações continuadas promovidas e/ou orientadas pela Secretaria de Estado de Educação.

9.5. As convocações para as funções de Supervisor de Estágio e Coordenador Técnico de Curso, dos cursos em estágio supervisionado, no âmbito do Pronatec e demais ações/programas associados, no ano de 2021, deverão ocorrer por meio de consulta ao banco de cadastro de profissionais gerado por este Edital.

9.6. A substituição de um profissional ocupante de uma determinada função será efetuada por outro que esteja inscrito no Cadastro de Profissionais previsto neste Edital.

9.7. Excepcionalmente, poderá ser atribuída uma das funções descritas no item 4.2 deste Edital ao profissional não cadastrado, quando, sequencialmente:

I - O Cadastro de Profissionais não possuir registro de profissional com a formação compatível à função disponível;

II - Todos os profissionais aptos constantes do banco de cadastro manifestarem, formalmente, desistência à vaga disponível;

III - A escola realizar ampla divulgação da vaga e adotar os mesmos critérios de seleção estabelecidos neste Edital.

9.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação.

9.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE MAIO DE 2021.

Edio Antonio Resende de Castro  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO I DO EDITAL N. 12/2021

RELAÇÃO DE ESCOLAS E CURSOS FINANCIADOS PELO PRONATEC:

MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	NOME DO CURSO
AQUIDAUANA	CEPA GERALDO AFONSO GARCIA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
CAARAPÓ	EE PROF. <sup>a</sup> CLEUZA APARECIDA VARGAS GALHARDO	TÉCNICO EM AÇÚCAR E ÁLCOOL
CAMPO GRANDE	CEP EZEQUIEL FERREIRA LIMA	TÉCNICO EM MECATRÔNICA
CAMPO GRANDE	EE Pe. JOÃO GREINER	TÉCNICO EM QUÍMICA
GLÓRIA DE DOURADOS	EE PROF. <sup>a</sup> EUFROSINA PINTO	TÉCNICO EM AGROECOLOGIA
NOVA ALVORADA	EE ANTÔNIO COELHO	TÉCNICO EM AÇÚCAR E ÁLCOOL
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE SÃO GABRIEL	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

## Secretaria de Estado de Saúde

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 0008/2018/SES**

**Nº Cadastral: 9477**

**Processo:** 27/003.290/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEP Arquitetura e Planejamento Ltda

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o contrato original prorrogando a vigência do Contrato n. 008/2018 - GCONT 9477.

**Do Fundamento Legal:** O presente termo aditivo decorre de autorização nos autos do Processo n. 27/003.290/2017 e ainda, encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93.

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 008/2018 - GCONT 9477 pelo prazo de 03



**Data da Assinatura:** (três) meses, a contar de 07/06/2021, passando a vencer em 06/09/2021.  
06/05/2021  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Carlos Eduardo Pereira Marchesi

**Extrato do Contrato N° 0096/2021/SES****N° Cadastral: 14903****Processo:** 27/001.782/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de serviço técnico profissional especializado em Banco de Preços, em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Compras n. 35296 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340680015 - LACEN, Fonte de Recurso 0248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** R\$ 9.875,00 (nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Legislação, conforme item 1.4 do Termo de Referência.**Data da Assinatura:** 07/04/2021**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Rudimar Barbosa dos Reis**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 29.705/2020 – 006/2020****Processo:** 27/001182/2020**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, e a Associação Pestalozzi de Campo Grande – CNPJ. 03.15.413.222/0001-03**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/001182/2020, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 29.705/2020 - 006/2020.**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 29.705/2020 – 006/2020, por mais 04 (quatro) meses, a contar de 21/05/2021, cujo encerramento ocorrerá em 20/09/2021.**Data de assinatura:** 06/05/2021**Ass.: Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91**Gyselle Saddi Tannous** – CPF n. 356.561.741-15**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 29.706/2020 – 007/2020****Processo:** 27/001197/2020**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, e a Associação Pestalozzi de Campo Grande – CNPJ. 03.15.413.222/0001-03**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/001197/2020, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 29.706/2020 - 007/2020.**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 29.706/2020 – 007/2020, por mais 04 (quatro) meses, a contar de 21/05/2021, cujo encerramento ocorrerá em 20/09/2021.**Data de assinatura:** 06/05/2021**Ass.: Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91**Gyselle Saddi Tannous** – CPF n. 356.561.741-15**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 30299/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001.177/2020.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI – CNPJ n.º 03.772.576/0001-65.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Programa: VALE UNIVERSIDADE, NO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho.**VALOR:** O valor estimado global decorrente deste TERMO DE COOPERAÇÃO e de R\$

253.344,00 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais), para o exercício de 2021 será repassado o valor de R\$ 105.560,00 (cento e cinco mil, quinhentos e sessenta reais) que correrá à conta do Orçamento do Estado, Funcional Programática nº 08.364.2064.4335.0001, Vale Universidade, Natureza de Despesa nº 33.90.39.65, Fonte de Recursos nº 0103000000, NE nº 2021NE000328 de 26/02/2021, para o exercício de 2022 será repassado o valor de R\$ 126.672,00. (cento e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais) e para o exercício de 2023, será repassado o valor de R\$ 21.112,00 (vinte e um mil, cento e doze reais), levando em consideração o número de acadêmicos previstos no Plano de Trabalho que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93 e alterações no que couber, Decreto n. 11.261/03 e alterações, Res. Sefaz n. 2093/07, Lei Federal n. 3783/09, Decreto n. 13071/10, Res. Sefaz n. 2319/11, Lei n. 11788/08, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** vigorará a partir da data de assinatura até 16 de março de 2023.

**DATA DA ASS:** 16/03/2021.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF nº 404.297.171-72.  
Rodolpho Caesar Mangialardo. CPF nº 872.282.891-53.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30411/2021.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001165/2021.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação ATO: Amparar, Transformar e Orientar – CNPJ n.º 18.304.726/0001-83.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do "Projeto Tempo de Viver" que visa promover aos idosos a autonomia, empoderamento e informação, por meio de oficinas de corte e costura e atividades com o Orientador Social, focando no entretenimento e na garantia dos direitos humanos, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$31.000,00(trinta e um mil reais), na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho 2021NE000568, de 20/04/2021, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 30/04/2021.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Sandra Regina Larsen Yamaki CPF 356.103.601-53.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30407/2021.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001157/2021.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto de Desenvolvimento Evangélico - IDE - CNPJ n.º 01.367.712/0001-06.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do "Projeto Adote um Canteiro" visando prevenir e minimizar o risco social, por meio das oficinas de horticultura, de leitura, rodas de conversa, com foco em educação socioambiental, despertando-os para o hábito de cultivar e consumir alimentos saudáveis como hortaliças, legumes, e frutas frescas, visando ainda aprimorar o conhecimento multidisciplinar, a conscientização para preservação ambiental e o desenvolvimento integral e a inclusão social, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho 2021NE000566, de 20/04/2021, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 30/04/2021.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Enéias de Andrade Barbosa CPF 608.876.641-72.



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30410/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001161/2021.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Recanto da Criança – CNPJ n.º 73.558.132/0001-07.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do "Projeto Formando Cidadão através da Arte", eu tem como objeto: Melhorar a qualidade de vida dos usuários através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, oportunizando o desenvolvimento de suas habilidades artísticas, estimulando a criatividade, o talento, a sensibilidade, o senso crítico e a capacidade de expressão e percepção através de oficinas socioeducativas de música e dança, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 41.224,00 (quarenta e um mil duzentos e vinte e quatro reais), na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho 2021NE000567, de 20/04/2021, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 28/04/2021.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Aurea Ferreira da Cunha CPF 390.731.571-53.

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0039/2019/SEJUSP

Nº Cadastral: 11934

**Processo:** 31/000.851/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Pax e Funerária São João Batista LTDA - ME

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 039/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.851/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:  
Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1.  
O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 01 de maio 2021 a 31 de julho de 2021, podendo ser prorrogado, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93

**Data da Assinatura:** 30/04/2021

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GILVAN PAES DA SILVA

### Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0083/2019/SEJUSP

Nº Cadastral: 12080

**Processo:** 31/000.935/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX FUNERÁRIA MATOSO E MASSOLLA LTDA - ME

**Objeto:** O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 20 remoções/ano para 24 remoções/ano e de 4.380km/ano para 5.171km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original.  
Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global

constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 03/05/2021  
**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0093/2019/SEJUSP****Nº Cadastral: 12145**

**Processo:** 31/000.776/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Luiz Sampaio de Oliveira & Cia LTDA EPP  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 093/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.776/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:  
Cláusula Décima Sétima – Da Vigência  
17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 01 de maio 2021 a 31 de julho de 2021, podendo ser prorrogado, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 30/04/2021  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0094/2019/SEJUSP****Nº Cadastral: 12156**

**Processo:** 31/001.294/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO SANTA TEREZINHA LTDA-ME  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo e da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 094/2019/SEJUSP, Processo nº 31/001.294/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:  
Preâmbulo  
O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP/MS, CNPJ/MF sob n.º 03.540.647/0001-02, com sede no Bloco 06, no Parque dos Poderes, nesta capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 000397946 SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO SANTA TEREZINHA LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.993.626/0001-46 com sede na Rua Comendador Garcia , nº 70, Bairro Centro, Paranaíba/MS, neste ato representada pelo Sr(a) MÁRCIO ADÃO SOARES DOS SANTOS, brasileiro, casado, Gerente Comercial, portador(a) do RG nº 40.977.874-6 SSP/SP e do CPF nº 227.237.408-45, residente e domiciliado(a) na Rua Comendador Garcia, nº 70, Bairro Centro, Paranaíba/MS , doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços, decorrente do Edital de Credenciamento nº 001/2018, Gcont nº 12156, mediante cláusulas e condições a seguir:  
Cláusula Décima Sétima – Da Vigência  
17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 20 de maio 2021 a 19 de agosto de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93

**Data da Assinatura:** 06/05/2021  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MÁRCIO ADÃO SOARES DOS SANTOS

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0097/2019/SEJUSP** **Nº Cadastral: 12162**

**Processo:** 31/000.773/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LUIZ SAMPAIO OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 097/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.773/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:  
Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1.  
O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 01 de maio 2021 a 31 de julho de 2021, podendo ser prorrogado, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 30/04/2021  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0098/2019/SEJUSP** **Nº Cadastral: 12169**

**Processo:** 31/000.778/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 098/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.778/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:  
Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1.  
O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 01 de maio 2021 a 31 de julho de 2021, podendo ser prorrogado, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 30/04/2021  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0142/2019/SEJUSP** **Nº Cadastral: 13062**

**Processo:** 31/002.469/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Mazete & Ramalho Ltda ME  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 142/2019/SEJUSP, Processo nº 31/002.469/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:  
Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1.  
O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 24 de abril 2021 a 23 de julho de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 20/04/2021  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ELIANA DE ALMEIDA FRANCO RAMALHO

# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### Republicação

Republica-se por erro de Editoração, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.484 de 27 de abril de 2021, pág. 78

### Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0028/2017/AGEPEN

Nº Cadastral: 9028

Processo: 31/600288/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: O Quarto Termo Aditivo, tem por objeto reajustar o valor unitário das diárias de refeições/alimentação no percentual aproximado de 24,82% pelo IGP-M (FGV) correspondente ao período de 12/2019 a 12/2020 ao Contrato nº 028/2017 formalizado com a empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no Município de Campo Grande - MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) e demais Anexos e Adendos, partes integrantes do convocatório e do presente instrumento contratual, com o objetivo de atender às necessidades do Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" de Campo Grande e Centro de Triagem "Anizio Lima" de Campo Grande/MS, conforme item 2.1.1 e 2.1.2 do Termo de Referência fls. 147, alterando-se a Cláusula Oitava do referido instrumento contratual. O percentual atende os limites do valor da diária fixado no Decreto Estadual 15.567/2020.

Valor: O valor global do contrato passará dos **atuais R\$ 13.153.425,92** (treze milhões, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), **para R\$ 16.407.046,24** (dezesseis milhões, quatrocentos e sete mil, quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos);

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos.

Data da Assinatura: 01/04/2021

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e ANDERSON CHRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s), considerando o Ofício n. 12/GPOEC/AGESUL/2021 de 19 de fevereiro de 2021, para exercer(em) a(s) função(ões) de fiscal(is) do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL/AGESUL** e a empresa **ROUFE ENGENHARIA LTDA ME**, conforme segue:

#### FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	HERCULES DE OLIVEIRA	104246025	FISCAL DE HIDRAULICA
Titular:	TALITA OLIVEIRA DOMINGUES	480299023	FISCAL DE ARQUITETURA
Titular:	CINTHIA LIMA DA COSTA	94897022	FISCAL DE ELETRICA
Titular:	LUIZ EDUARDO LOURENÇONI	61980021	FISCAL DE ESTRUTURA
Titular:	CAMILA BARBOSA G. DA SILVA	79990022	FISCAL DE ORÇAMENTO
Substituto:	MAURICIO AZAMBUJA FONSECA	88325023	SUBSTITUTO

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL

#### REFERENTE:

PROCESSO N. **31/950.010/2020**CONTRATO N. **006/2021 /AGEPEN/MS**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares para ampliação e reforma do estabelecimento penal, no município de Nova Andradina - MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 003/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante do contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **07/05/2021**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDERSON P. DE OLIVEIRA	24677022	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Substituto:	ANTONIO J. FERREIRA JUNIOR	5677030	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS – AGEPEN/MS			

Campo Grande/MS, 07 de maio de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0005/2021/AGESUL****Nº Cadastral: 14541****Processo:** 57/101.312/2020**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e M S KLAUCZEK LTDA - EPP**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 005/2021.

Fica prorrogado o período de vigência por mais 60 (sessenta) dias, contado de 03/05/2021 a 01/07/2021.

**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA**Amparo Legal:** O presente Termo encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 28/04/2021**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MÁRCIO SANTOS KLAUCZEK**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0189/2020/AGESUL****Nº Cadastral: 14122****Processo:** 57/100933/2020**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo e alteração de valor do Contrato nº 189/2020.

Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 30 (trinta) dias, contados de 12/05/2021 a 10/06/2021.

Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescido ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 179.711,92 (cento e setenta e nove mil, setecentos e onze reais e noventa e dois centavos).

**Amparo Legal:** artigo 57, §1.º, inciso I, e no artigo 65, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/93**Data da Assinatura:** 04/05/2021**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARCELO CALEFFI DE SOUZA



## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato N° 14994/2021/DETRAN****N° Cadastral: 14994****Processo:** 31/702.431/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Serviço Federal de Processamento de Dados -SERPRO**Objeto:** O objeto deste Contrato é a prestação dos serviços especializados e contínuos de tecnologia da informação, compreendendo o processamento e armazenamento de dados, transmissão eletrônica de arquivos (Web e Mobile), por meio do Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito – RADAR que consiste no fornecimento de acesso a solução centralizada, integrada e informatizada, para a gestão de transações que compõe o fluxo de infrações de trânsito a partir dos ambientes produtivos da CONTRATADA.**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181204741180002 - promover atividades de educação, segurança e conscientização para melhoria no trânsito- Recmultas, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados**Valor:** O valor anual estimado deste contrato é de R\$ 4.032.000,00 (quatro milhões e trinta e dois mil de reais).**Amparo Legal:** Este contrato é celebrado por dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 29/04/2021**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR, JACIMAR GOMES FERREIRA e ANDERSON ROBERTO GERMANO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN-MS N. 08/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/022337/2021	Gabriel Saravi Cardoso	PROVIDO

Campo Grande - MS, 06 de maio de 2021.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

**TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 291**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 020, de 18 de junho de 2015, do DETRAN MS, credencia até 31 de dezembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação psicológica no município de: **Corumbá/MS.**

Processo nº: **444.257**

Empresa: **Luciana B. Da Silva Dockhorn ME**

Endereço: **Rua Luiz Feitosa Rodrigues, 2006, Sala 02, Conjunto Guatos, Cep 79321-005**

Município: **Corumbá**

CNPJ nº: **08.530.171/0001-34**

Psicólogo(a) credenciado(a): **Luciana B. Da Silva Dockhorn, CRP nº 14/02983-2**

Campo Grande (MS), 06 de maio de 2021

**Rudel Espíndola Trindade Júnior**  
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

**Luciana B. Da Silva Dockhorn**  
Psicólogo(a) credenciado(a)

### TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 292

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080, de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021 a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Dois Irmãos do Buriti/MS.**

Processo nº: **2020000228**

Empresa: **Penedo e Pinho Ltda**

Endereço: **Av. Reginaldo Lemes Silva, 1122 – Sala 02 – Centro – Cep 79.215-000**

Município: **Dois Irmãos do Buriri**

CNPJ nº: **10.944.859/0001-02**

Médico Responsável: **Dr. Aramis Martins de Pinho – CRM/MS 3927**

Campo Grande (MS), 06 de maio de 2021.

**Rudel Espíndola Trindade Júnior**  
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

**Dr. Aramis Martins de Pinho**  
Responsável Técnico

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

#### AUTORIZO AS DESPESAS E A EMISSÃO DE EMPENHO

**Amparo legal:** Lei federal 10.520/02, subsidiariamente pela lei nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Estaduais nº 15.327/19 e nº 15.454/20.

<b>Processo:</b> 31/703.281/2020	<b>Data:</b> 13/04/2021	<b>NE:</b> 000651	<b>Ata:</b> 076/2021
<b>Favorecido:</b> OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA.			
<b>Objeto:</b> Aquisição de certificado digital para pessoa física.			
<b>Valor:</b> 900,00	<b>ND:</b> 33903901	<b>PT:</b> 4116	
<b>Processo:</b> 31/703.281/2020	<b>Data:</b> 13/04/2021	<b>NE:</b> 000652	<b>Ata:</b> 076/2021
<b>Favorecido:</b> OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA.			
<b>Objeto:</b> Aquisição de token criptográfico.			
<b>Valor:</b> 180,00	<b>ND:</b> 33903017	<b>PT:</b> 4116	
<b>Processo:</b> 31/701.972/2020	<b>Data:</b> 15/04/2021	<b>NE:</b> 000657	<b>Ata:</b> 058/2020-6
<b>Favorecido:</b> FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI.			
<b>Objeto:</b> Aquisição de bebedouro.			
<b>Valor:</b> 1.983,00	<b>ND:</b> 44905234	<b>PT:</b> 4116	
<b>Processo:</b> 31/026.679/2021	<b>Data:</b> 20/04/2021	<b>NE:</b> 000663	<b>Ata:</b> 100/2020-7



<b>Favorecido:</b> TERABRAS COMERCIAL EIRELI.		
<b>Objeto:</b> Aquisição de projetor, tipo 4000 ANSI Lumens.		
<b>Valor:</b> 28.495,00	<b>ND:</b> 44905233	<b>PT:</b> 4118

Gustavo Alcântara de Carvalho  
Diretor de Administração e Finanças  
Ordenador de Despesas  
DETRAN-MS

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

### EXTRATO DO TERMO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR

O Diretor Presidente, Sr. Walter B. Carneiro Jr., de acordo com o previsto no artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), Resolve:

Designar a empregada Marta Ferreira Rocha, matrícula nº 004199 e CPF nº 436.662.211-49 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 055/2021, celebrado entre a EMPRESA DE SANEAMENTO DO MATO GROSSO DO SUL e o JUVENTUDE AG FC, CNPJ nº 36.566.134/0001-11, que tem por objeto a parceria a título de patrocinador com o repasse de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para custeio das despesas do clube na participação na Liga Nacional de Futsal e Taça Brasil de Clubes, bem como para o fortalecimento da marca Sanesul.

Designar a empregada Dalva Aparecida de Figueiredo, matrícula nº 001307 e CPF nº 305.490.861-53 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Campo Grande (MS), 27 de abril de 2021.

Sr. Walter B Carneiro Jr

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 055/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O JUVENTUDE AG FC. OBJETO: Promover uma pareceria, a título de patrocinador, com o Juventude AG FC, a fim de proporcionar a divulgação da marca SANESUL junto à população regional e local que prestigia o evento "Liga Nacional de Futsal" e "Taça Brasil de Clubes". VALOR: R\$ 90.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4499. PRAZO: Vigência do presente contrato será de 10 meses a contar da assinatura do mesmo. PROCESSO Nº 296/2021/GEJUR/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.04.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Thiago Altomare Gomes Martins, Sra. Juliana Luiz Gonçalves.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021 - LICITAÇÃO Nº 006/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos estruturais em concreto armado e fundações para unidades dos sistemas de abastecimento de água (SAA), sistemas de esgotamento sanitário (SES) e edificações de apoio, travessias em estrutura metálica para tubulações da SANESUL. VALOR: R\$ 527.544,06. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198 (sistema de abastecimento de água) e Conta 1298 (sistema de esgotamento sanitário). PRAZO: Vigência será de 27 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 24 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 1017/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.05.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Eloi Azevedo Medeiros de Lima.

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 03/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 014 de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.408, de 11 de fevereiro de 2021, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 71/015.515/2021, torna público às Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas que por este, realiza o Chamamento Público, objetivando a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para firmar parcerias por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO, para execução de projetos de fomento e apoio a eventos geradores de fluxo turístico nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

#### 1- OBJETO

1.1 Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso aos recursos do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e apoia projetos de fomento e apoio a realização de eventos geradores de fluxos turísticos nos municípios do estado de Mato Grosso do Sul. As ações apoiadas neste edital

deverão estar dentro de um dos eixos temáticos abaixo:

EIXOS
Ecoturismo
Evento Gastronômico
Turismo de Esporte e Aventura
Turismo de Negócios e Eventos

1.2 Entende-se por "Ecoturismo" um segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações, conforme definição do Caderno de Orientações Básicas de Segmentos Turísticos do Ministério do Turismo. Portanto eventos que busquem a promoção do patrimônio cultural e natural, incentivando a conservação ambiental e que gerem fluxo de turistas, serão enquadrados aqui. Outros nichos emergentes, como a observação de aves e fotografia de natureza serão enquadradas aqui.

1.3 Entende-se por "Evento Gastronômico", aquele que coloca em evidência e divulga a culinária, gastronomia, temperos e/ou matérias primas da culinária regional e que remetam à cultura sul-mato-grossense. No caso de haver entrega de premiação, seja em espécie ou não, este custo não poderá ser colocado nesta parceria. O proponente deverá indicar qual parceiro será responsável por esta despesa.

1.4 Entende-se por "Turismo de Esporte e Aventura" os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades esportivas e de aventura com caráter recreativo e não competitivo, conforme definição do Caderno de Orientações Básicas de Segmentos Turísticos do Ministério do Turismo. Portanto, eventos que tenham a prática de atividades esportivas em meio natural e/ou de aventura, sem caráter competitivo, e que gerem fluxo turístico, serão enquadrados aqui. A entrega de medalhas e/ou troféus, desde que sejam caracterizados como "prêmios de participação", ou lembrança de participação, não atribuirá cunho competitivo ao evento. Estes itens, medalhas e troféus, não podem ser pagos neste edital. Eventos que envolvam a prática de esportes náuticos e/ou de corridas, ciclismo, entre outros, deverão ser enquadrados neste eixo.

1.5 Entende-se por "Turismo de Negócios e Eventos", o conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social. Portanto, eventos que gerem fluxo de turistas a partir da realização de seminários, congressos, simpósios, encontros, entre outros deste segmento, serão enquadrados aqui.

1.6 Formalização de Parceria, por Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (OSC) para execução de ações de fomento e apoio a eventos geradores de fluxo turístico nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, visando o crescimento e desenvolvimento da atividade turística nas regiões do Estado, em regime de mútua colaboração com a administração pública, para execução no período de **01 de agosto a 29 de dezembro de 2021**, que mais pontuarem nos critérios de seleção de projeto.

1.7 Todos os eventos que chegarem a ter apoio financeiro da Fundação de Turismo deverão seguir as normas e protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, bem como pelo Ministério do Turismo, fazendo-se a adesão ao "Selo Turismo responsável" nos segmentos em que for cabível. Mais informações sobre este selo podem ser obtidas pelo seguinte endereço eletrônico – [www.turismo.gov.br/seloresponsavel](http://www.turismo.gov.br/seloresponsavel)

## 2-NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO

2.1 O apoio deverá abranger apenas despesas com divulgação, estrutura, seguro dos participantes, honorários para palestrantes e/ou equipamentos de proteção individual (EPI).

2.1.1 Propostas com solicitação de apoio a itens não previstos neste edital serão desclassificadas deste processo.

2.2 Entende-se como despesas com divulgação os custos com elaboração/criação e impressão de folders, "flyers", cartazes, "banners", painéis rodoviários, "outdoors", camisetas, bonés, artes e logos, criação de site promocional, entre outras ações com a finalidade de divulgar e promover o referido evento. Não é aceita a aquisição de patrimônio ou bens permanentes neste item.

2.2.1 As ações de divulgação do objeto proposto devem estar em consonância com a estratégia de promoção e divulgação desenvolvida pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul. Sendo assim, a comunicação através de material gráfico, site e comunicação eletrônica e online devem levar as assinaturas com a logo do "Isto é Mato Grosso do Sul" e as "#visitms" e "#istoématogrossodosul" (#thisismatogrossodosul / #esoesmatogrossodosul - caso a ação seja internacional).

2.2.2 Além de atender exigência acima, há ainda a necessidade do uso do trio de logos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR, SEMAGRO e Governo do Estado) em todas as ações que contaram com apoio e recursos públicos.

2.3 Entende-se como despesas com estrutura, as despesas com locação de arquibancadas, locação de espaços, cercamento, palco, sistema de som e/ou iluminação, grades de proteção ou isolamento de área, banheiros químicos, tendas, barracas, coberturas, contratação de equipe/pessoal de segurança, recepção, ambulância, UTI móvel e equipe para pronto-socorro (equipe técnica) e outras despesas que visem proporcionar as condições físicas para que o evento proposto ocorra.

2.3.1 Poderão ser custeadas as despesas com contratação/locação de equipamentos e equipe para a transmissão on-line do evento, desde que este não ocorra somente em ambiente virtual ou a distância. Tal situação deverá estar bem descrita na metodologia da Proposta, Anexo II, não gerando dúvidas para a Comissão de Seleção.

2.4 Entende-se como pagamento de seguro dos participantes aquela despesa que visa a contratação de empresa/companhia seguradora para nos casos de acidentes pessoais, invalidez e/ou mortes, o usuário, ou sua família, tenha direito à indenização para minimizar seus prejuízos decorrentes de acidente em evento apoiado pela

FUNDTUR/MS.

2.4.1 Este seguro deverá ter, minimamente, as seguintes coberturas e valores: Indenização de despesas médico-hospitalares – R\$ 5.000,00 / Invalidez Permanente Total ou Parcial – R\$ 70.000,00 / Morte – R\$ 70.000,00 / Auxílio Funeral – R\$ 3.000,00. Estes valores são individuais por participante do evento.

2.5 Entende-se como pagamento de honorários para palestrante(s) a remuneração paga ao profissional que participará do evento atuando como palestrante/conferencista. Neste valor pode estar incluso as despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação, além é claro, da sua própria remuneração. Este valor está limitado a 20% do valor total solicitado à Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul neste edital.

2.5.1 Não será entendido como pagamento de honorário a remuneração ou pagamento de serviços musicais prestados, sendo estes considerados como cachê, item não pago por este edital.

2.5.2 Não serão consideradas, portanto não serão pagas, despesas em separado de alimentação, deslocamento e/ou hospedagem. Todas estas deverão estar inseridas nos honorários. A ocorrência desta situação desclassificará a proposta.

2.6 Entende-se por equipamentos de proteção individual (EPI) todo aquele que deve ser usado na proteção dos usuários e colaboradores de um determinado evento/espço, como máscaras em tecido, máscara de proteção plástica para o rosto, luvas descartáveis, álcool em gel, entre outros equipamentos que tenham como finalidade a proteção individual dos envolvidos no evento contra o Coronavírus.

2.7 Fica vedada a proposição de aquisição de bens móveis/imóveis e/ou materiais permanentes. A ocorrência desta proposição desclassificará a proposta.

2.8 Poderão ser custeados ainda os custos indiretos necessários à execução do objeto, de que trata o inciso III do caput do art. 46 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, conforme art. 38, do Decreto Estadual nº 14.494/2016. Poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica.

2.8.1 Esta despesa está limitada em 5% (cinco por cento) do valor a ser solicitado neste edital.

2.8.2 Não serão aceitas, portanto não serão pagas, despesas a título de gerência do projeto, taxa de administração, entre outros que se caracterizem desta forma.

2.9 No caso de evento, objeto da proposição, que já tiver apoio concedido pela Fundação de Turismo para a locação de espaço(s) no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, no momento da avaliação desta, independentemente do valor e condições do apoio anteriormente pactuado, a proposta apresentada no edital será eliminada.

2.10 No caso de evento em que haja cobrança de ingresso/inscrição, ou algum valor para se ter acesso ao espaço/serviço oferecido com uso de recurso da Fundação de Turismo, estas receitas deverão ser apresentadas na Proposta (anexo II) e comprovadas na Prestação de Contas, e só poderão ser utilizadas para pagamentos de despesas realizadas na execução do objeto da parceria, uma vez que evento apoiado com recursos públicos não pode obter lucros.

2.10.1 A omissão na apresentação de outras receitas, além da solicitada à FUNDTUR, bem como a falta do sistema ou metodologia para controle e destinação dentro do objeto/evento, inabilitará a proposta, independentemente da fase do processo de apoio ao evento. Portanto, se a cobrança for descoberta após a habilitação, seleção da proposta e/ou formalização do Termo de Colaboração, esta será cancelada e o recurso devolvido para a FUNDTUR, caso já tenha sido repassado com a devida correção prevista em Lei.

2.10.2 A execução do evento com cobrança, sendo que esta não tenha sido citada na proposta inicial e nem para o que servia, ocasionará a não aprovação da Prestação de Contas e, conseqüentemente, a devolução dos recursos, com a devida correção, por parte do proponente.

2.10.3 A exploração de áreas restritas, tais como camarotes, espaços de comercialização terceirizados e afins, deverá ser informada na Proposta, e será administrada diretamente pelo Convenente/Parceiro, sendo vedada a contratação de terceiros e/ou o chamamento de empresas para esta finalidade, e somente poderá ocorrer se os valores arrecadados com a cobrança forem revertidos para a consecução do objeto pactuado.

2.10.4 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades públicas ou privadas ao evento objeto do Convênio ou Parceria, o Convenente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos patrocinadores do evento, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio das entidades públicas ou privadas e os itens do evento custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Convenente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações, juntamente com fotos de cada item patrocinado.

2.10.5 O apoio financeiro por outro ente público da esfera estadual desclassificará a proposta apresentada.

2.10.6 Os valores mencionados nos subitens 2.10 a 2.10.4 deste artigo deverão integrar a Prestação de Contas do Convênio ou Parceria, conforme prevê art. 66 da Lei 13.019/2014.

### **3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PRAZO E CRONOGRAMA:**

3.1 As propostas, em conformidade com o projeto constante no objeto acima deverão ser entregues mediante ofício (Anexo I) que deverão ser protocolados na FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, sito na Av. Afonso Pena, nº 7.000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, fone (67) 3318-7600, no período de 11 de maio a 09 de junho de 2021, das 07h30 às 17h.

3.1.1 O horário de expediente da Fundação de Turismo é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. A Fundação de Turismo não abre nos feriados.

3.1.2 Por conta da Pandemia que estamos vivenciando, o Parque das Nações Indígenas poderá, por conta de Decreto Municipal/Estadual, estar com seus portões fechados para acesso ao público, porém a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, localizada dentro do parque, estará funcionando normalmente. Em caso de dificuldades em acessar o parque, deverá ser feito contato pelo telefone acima, para que um(a) servidor(a) possa abrir o portão de acesso e receber a(s) proposta(s). Este fato não poderá ser usado como justificativa para o não cumprimento dos prazos previstos abaixo.

3.2 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços

postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite (09 de junho de 2021, às 17h), não serão aceitos, sendo inabilitadas para este edital.

3.3 A inscrição do interessado implicará na ciência e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos, da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Estadual 14.494/2016, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 A apresentação de PROPOSTA pelas organizações da sociedade civil é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo os seguintes documentos:

- a) Ofício (Anexo I);
- b) Proposta (Anexo II);
- c) declaração constante no Anexo III;
- d) declarações constantes nos anexos IV e V (se houver);
- e) documento de identificação pessoal, RG ou CNH, do representante da proponente;
- f) documentos enumerados no item 5 deste Edital; e
- g) demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 7 do edital).

3.4.1 A assinatura do representante será confirmada por meio de comparação com a cópia autenticada do documento pessoal do representante legal da OSC que deverá estar presente no envelope no momento da abertura deste.

3.4.2 A autenticação dos documentos poderá ser feita por servidor(a) da Fundação de Turismo a partir da apresentação do documento original presencialmente.

3.4.3 Caso o evento proposto tenha apoio da instância de governança MUNICIPAL, deverá ser preenchido o anexo IV, com assinatura do presidente/responsável pela instância municipal, e inserido no envelope lacrado juntamente com o restante da documentação citada no item acima. A não apresentação desta declaração não eliminará a proposta, porém não poderá ser juntada ao processo em outro momento e não será atribuída pontuação por isso.

3.4.4 Caso o evento proposto tenha apoio da instância de governança REGIONAL, deverá ser preenchido o anexo V, com assinatura do presidente/responsável pela instância regional, e inserido no envelope lacrado juntamente com o restante da documentação citada no item acima. A não apresentação desta declaração não eliminará a proposta, porém não poderá ser juntada ao processo em outro momento e não será atribuída pontuação por isso.

3.4.5 Cada envelope poderá conter somente 1 (uma) proposta dentro. O não cumprimento deste item inabilitará todas as propostas enviadas neste envelope.

3.5 O envelope lacrado contendo os documentos acima mencionados deverá constar externamente, nos espaços para REMETENTE e DESTINATÁRIO, respectivamente, as seguintes informações:

**DESTINATÁRIO:**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 03/2021

FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas

Campo Grande-MS

CEP: 79.031-010

**REMETENTE:**

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.5.1 A não identificação do envelope conforme estabelecido neste item eliminará a proposta.

3.6 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte da Organização da Sociedade Civil proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

3.7 A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, sendo que os requisitos previstos no Inciso I do caput do Artigo 2º, nos incisos I a V do caput do Artigo 33 e nos inciso II a VII do caput do Artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que tratam o artigo 39 da referida Lei serão verificadas por meio da apresentação dos documentos elencados no inciso I a X do Artigo 26 e declarações elencadas no Artigo 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 em fase posterior, antes da assinatura do termo de colaboração, caso haja seleção da proposta.

3.8 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial	10 de maio de 2021
Recebimento dos envelopes lacrados	11 de maio a 09 de junho de 2021 (até as 17h)
Data para abertura dos envelopes	10 de junho de 2021 às 09h
Análise das Propostas e documentos enviados no envelope pela Comissão de Seleção	11 a 18 de junho de 2021
Divulgação do Resultado Preliminar com os projetos habilitados, e suas pontuações, e os inabilitados	21 de junho de 2021
Prazo recursal para a Comissão de Seleção (se houver)	21 a 25 de junho de 2021 (até as 17h)
Divulgação dos resultados definitivos da seleção	29 de junho de 2021
Homologação dos resultados	30 de junho de 2021
Convocação das OSC para celebração do Termo de Colaboração e envio do restante da documentação	A partir de 30 de junho de 2021



3.8.1 Os recursos deverão ser interpostos através de ofício, a serem enviados para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul de forma física ou eletrônica conforme prazo estabelecido no item 3.8.

3.8.2 O envelope com recurso deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

**DESTINATÁRIO:**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 03/2021 - RECURSO  
FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul  
Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas  
Campo Grande-MS  
CEP: 79.031-010

**REMETENTE:**

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO/OBJETO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.8.3 O recurso que for encaminhado ao e-mail [editais@fundtur.ms.gov.br](mailto:editais@fundtur.ms.gov.br) deverá identificar no "Assunto" as seguintes informações:

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 03/2021 – RECURSO - NOME DA OSC / NOME DO PROJETO/OBJETO:

3.8.3.1 O ofício com o recurso deverá ser assinado pelo representante legal do proponente e anexado ao e-mail em formato "PDF". O envio do ofício em outro formato inabilitará o pedido de recurso, bem como a falta de assinatura neste documento.

3.8.3.2 Como o recurso trata de pedido de reconsideração sobre decisão da Comissão de Seleção tomada a partir do conteúdo do envelope lacrado ou fato apresentado na Proposta, não será aceito o envio de outros documentos que substituam ou complementem as informações prestadas anteriormente. Não é permitida a "juntada" de novas informações à proposta.

3.8.4 O recurso que chegar, por e-mail ou fisicamente, na Fundação de Turismo fora do prazo estipulado no cronograma acima, não será aceito, tampouco considerado.

3.9 A aprovação da proposta não gerará direito à celebração da parceria.

#### **4 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES**

4.1 O Edital e os anexos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no sítio eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - <http://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/> e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

#### **5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1 As propostas terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital. As propostas, conforme anexo II, deverão tratar de todo o evento. O não cumprimento desta condição inabilitará a proposta.

5.1.1 A descoberta de situações não apresentadas na proposta, anexo II, principalmente quando se tratar de receitas, impedirão a celebração do Termo de Colaboração, se o mesmo não tiver sido feito, ou até mesmo poderá provocar a devolução dos recursos, nos casos em que o pagamento já tiver ocorrido.

5.2 Deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, assinada na última folha e apresentada na forma constante no Anexo II deste Edital.

5.3 Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com a Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade da entidade e o projeto proposto em conformidade com o seu Estatuto;

II - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos voltados ao turismo do Estado, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;

III - cronograma de execução com descrição das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

IV - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

V - estimativa dos recursos financeiros;

VI - declaração de capacidade técnica e operacional (conforme anexo III);

VII - o valor da solicitação deverá ser de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

VIII - estatuto da Organização da Sociedade Civil, suas alterações e a ata de eleição da atual diretoria/presidência, em vias originais ou autenticadas;

IX - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

X - 3 (três) orçamentos, no mínimo, de cada meta/item proposto visando demonstrar que os valores estão de acordo com o praticado no mercado e que não há indícios de superfaturamento. Somente serão considerados orçamentos em papel timbrado, com CNPJ da empresa e assinado pelo proprietário/representante legal desta.

- XI – Declaração de apoio da instância de governança municipal, se houver, conforme Anexo IV. A assinatura por pessoa que não representa esta instância invalidará este documento.
- XII – Declaração de apoio da instância de governança regional, se houver, conforme Anexo V. A assinatura por pessoa que não representa esta instância invalidará este documento.
- XIII – cartão do CNPJ da proponente; e
- XIV - cópia do documento de identidade ou carteira nacional de habilitação do responsável pela proponente.

5.4 As cotações/orçamentos do seguro poderão ser as geradas pelos sistemas das Companhias de Seguro e enviadas por e-mail ao Proponente.

5.4.1 Se o custo com a contratação do seguro for assumido pelo Proponente, ou por meio de outras receitas, não há a necessidade de envio de 3 (três) orçamentos. Neste caso bastará o envio de 1 (um) orçamento somente.

5.4.2 Esta despesa deverá ser citada na Planilha Financeira da Proposta (anexo II), independentemente de quem será o responsável pelo seu pagamento.

5.5 A proposta deverá tratar o evento em sua totalidade, apresentando todos os aspectos e características deste acontecimento. O que não for mencionado na proposta será entendido, pela Comissão de Seleção, como inexistente, não havendo assim comparações com edições anteriores, eventos correlatos e/ou informações prévias.

5.5.1 A Comissão de Seleção poderá buscar informações ou pesquisar a respeito das informações citadas na proposta e/ou orçamentos, a fim de atestar/verificar sua veracidade.

5.5.2 A constatação da não apresentação do evento todo na proposta, anexo II, desclassificará a proposta, pois impedirá a avaliação de todos os componentes e detalhes do evento.

5.6 O objeto da proposta deverá ser executado pela proponente, não sendo permitida a subcontratação, ou "terceirização", para este fim. A ocorrência desta situação inabilitará a proposta.

5.7 O orçamento deverá ser fornecido por empresa que efetivamente preste aquele serviço ou que venda aquele produto. Não é permitida a intermediação por outra empresa ou terceiro. A constatação desta situação anulará este orçamento.

5.8 A proponente deverá ter especial atenção ao que prevê o art. 33, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014, quanto aos casos de dissolução da OSC.

## **6- DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será realizado mediante análise da Comissão de Seleção devidamente nomeada para tal.

6.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:

6.2.1 Recebimento e abertura dos envelopes: nesta fase, serão recebidas as propostas, em envelope lacrado, para concorrência do presente Chamamento Público, nos termos deste Edital. Após a abertura dos envelopes e conferência das propostas e dos documentos básicos, estipulados neste edital, serão consideradas habilitadas ou inabilitadas para a avaliação;

6.2.2 Avaliação: nesta fase serão avaliados, com base nos critérios estipulados neste edital, os documentos constantes no envelope, como a Proposta e os documentos necessários e exigidos. Esta fase é eliminatória e classificatória. A Comissão de Seleção poderá fazer levantamentos e pesquisas no intuito de comprovar a veracidade das informações fornecidas. Não é permitida a juntada de documentos ou alterações na proposta nesta fase.

6.2.2.1 O estatuto da OSC deverá ter previsão para a realização do que ela se propõe a fazer no projeto. Não havendo esta previsão a proposta será inabilitada.

6.2.2.2 – A proposta que não estiver em consonância com os objetivos estatutários desta Fundação de Turismo (Decreto nº.15.623 de 01 de março de 2021) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003) será eliminada nesta fase.

6.3 Homologação dos resultados: Serão habilitadas as propostas que ultrapassarem, ou que tiverem pontuações iguais, a 14 (quatorze) pontos, e serão classificados de acordo com a pontuação obtida nos critérios de avaliação no item 7.1.1 deste edital, da maior pontuação para a menor. A efetiva celebração do termo de colaboração respeitará o limite de valor estipulado para este edital no item 8.1;

6.4 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo dos envelopes, até a data de sua abertura, que deverá ser realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

6.5 Cada OSC poderá ter inicialmente somente uma proposta habilitada e apoiada.

6.5.1 Uma OSC poderá ter uma segunda proposta selecionada e apoiada se, e somente se, após a avaliação dos critérios de todas as propostas concorrentes, não restar nenhuma outra que esteja acima da pontuação mínima, de 14 (quatorze) pontos, e que haja ainda saldo financeiro neste edital para apoio.

6.6 No caso em que houver a habilitação e seleção de duas, ou mais, propostas de eventos que serão realizados no mesmo município e na mesma data, ou que coincidam em pelo menos um dia, independentemente do horário, somente será apoiada a melhor pontuada entre estas propostas.

6.6.1 Com a eliminação desta(s) proposta(s) proceder-se-á a chamada da(s) proposta(s) seguinte(s). Este procedimento será feito durante o processo de avaliação das propostas.

## **7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

7.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação das propostas:

## 7.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério / Pontuação	Peso	2	1	0
1. Estratégia prevista para execução das ações	2		Prevista	Não prevista
2. Relação entre valor solicitado e o valor total do evento	2		Possui relação	Não possui relação
3. Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes e mulheres.	2		Haverá	Não haverá
4. Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência.	2		Haverá	Não haverá
5. Contribui para a diminuição da sazonalidade	3		Sim, pois é feito em época de "baixa temporada" no município	Não, pois é feito em época de "alta temporada" no município
6. Evento com apoio do conselho ou instância de governança MUNICIPAL do turismo	3		Com apoio	Sem apoio
7. Evento com apoio do conselho ou instância de governança REGIONAL do turismo	3		Com apoio	Sem apoio
8. Evento será realizado em município proponente inserido no Mapa do Turismo Brasileiro	3		Sim	Não
9. Evento será realizado em município participante do Sistema de Classificação de Municípios em 2019	3		Sim	Não
10. Evento a ser realizado em espaço aberto ou com adoção de protocolo de biossegurança estilo "bolha"	4		Será	Não será
11. Evento com contratação de seguro para os participantes	4		Terá	Não terá
12. Evento em primeira edição	4		Sim	Não
SUB-TOTAL				
TOTAL				

## Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1 - Estratégia prevista para execução das ações: Se as ações previstas na proposta possuem uma estratégia de realização exequível e se contribuirão para o êxito do evento. Estas estratégias e ações devem estar expostas e detalhadas no projeto do evento (anexo II) para avaliação da Comissão. Sua ausência não permitirá a pontuação neste critério. Peso 2.

2 - Relação entre valor solicitado e o valor total do evento: Se o evento poderá ser realizado somente com o apoio solicitado. Leva em consideração o valor total do evento e o valor aqui solicitado. Eventos com valores superiores ao apoio a ser obtido com a Fundação de Turismo precisarão de outras fontes e parceiros para sua realização, e estas fontes e parcerias deverão ser mostradas e comprovadas documentalmente no envelope. Não havendo esta comprovação, esta pontuação não será atribuída. Peso 2.

3 - Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes e mulheres: Leva em consideração se o evento adotará medidas para prevenir e apoiar o combate a todo e qualquer desrespeito ao ser humano, como o combate a exploração sexual de crianças e adolescentes, combate ao turismo sexual, respeito aos direitos dos consumidores, combate ao trabalho escravo, combate a violência contra mulher, combate ao uso de drogas, entre outras campanhas existentes e apoiadas pelo poder público federal/estadual/municipal. Esta ação pode ser desenvolvida com a divulgação do "disque 100" e "disque 180" em todas as peças de divulgação do evento, ou ainda, com a disponibilização de voluntários, servidores, terceirizados fazendo atendimentos durante e no local do evento. A pontuação não será acumulativa no caso de serem usadas diversas formas de divulgação destas ações. Peso 2.

4 - Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência: Leva em consideração se o evento respeitará as normas de acessibilidade, banheiros adaptados, entre outras ações possíveis. O fato de estar vigente a Lei Federal 10.098/00, não gera a pontuação automaticamente, pois apesar deste dispositivo legal exigir medidas que permitam a acessibilidade, ainda existem muitos espaços que não o atendem, sendo assim, necessária a sua comprovação neste critério. No projeto básico deverá ser demonstrado o atendimento à acessibilidade nos espaços onde o evento ocorrerá. A não demonstração destas ações impossibilitará a pontuação neste critério. Peso 2.

5 - Contribui para a diminuição da sazonalidade: Se o evento é realizado em uma época de baixa ocupação hoteleira no município, contribuindo assim para diminuir os impactos da sazonalidade. Será considerada alta temporada as datas de feriados nacionais e estaduais, bem como os períodos de férias escolares em julho e dezembro. No caso da existência de observatório de turismo no município onde ocorrerá o evento e este possuir levantamentos periódicos de fluxo, estas épocas serão pautadas por estes relatórios. Peso 3.

6. Evento com apoio do conselho ou instância de governança MUNICIPAL do turismo - Leva em consideração se o evento conta com o apoio da Instância de governança municipal do turismo do município sede do evento. A



comprovação será feita por meio de declaração assinada pelo responsável da Instância, conforme Anexo IV, além do envio das atas de pelo menos duas reuniões ocorridas dentro do período de 12 meses, a ser contado pela data de expedição da referida declaração. No caso de evento que ocorra em mais de um município, só haverá atribuição de pontos neste critério se o evento contar com o apoio de todas as instâncias dos municípios envolvidos. Peso 3

7. Evento com apoio do conselho ou instância de governança REGIONAL do turismo: Leva em consideração se o evento terá o apoio da instância de governança regional de turismo. Este apoio será feito por declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Regional seguindo modelo anexo (Anexo V), além do envio das atas de pelo menos duas reuniões ocorridas dentro do período de 12 meses, a ser contado pela data de expedição da referida declaração. No caso de evento que ocorra em mais de uma região turística, só haverá atribuição de pontos neste critério se todas as instâncias emitirem declaração de apoio. Peso 3.

8 – Evento será realizado em município proponente inserido no Mapa do Turismo Brasileiro: Se o município proponente está no Mapa do Turismo Brasileiro, edição 2019. Esta comprovação será feita pela Comissão de Seleção não havendo necessidade de citação no projeto ou envio de qualquer documento. Peso 3.

9 - Evento será realizado em município participante do Sistema de Classificação de Municípios em 2019: Se o município proponente participou do Sistema de Classificação de Municípios realizado no ano de 2019 pela Fundação de Turismo do Estado. Esta comprovação será feita pela Comissão de Seleção levando-se em consideração o acesso e envio de informações no site deste Sistema, não havendo necessidade de citação no projeto ou envio de qualquer documento. Peso 3.

10. Evento a ser realizado em espaço aberto ou com adoção de protocolo de biossegurança estilo “bolha” – Leva em consideração se o evento ocorrerá, predominantemente, ou seja, em mais de 90% do seu tempo, em espaço aberto, ou se terá a utilização de protocolo de biossegurança do tipo “bolha”, onde os participantes são testados para o COVID 19, além de ter sua circulação monitorada durante todo o evento. Todos estes procedimentos deverão estar previstos na proposta para haver pontuação aqui. Se estes procedimentos envolverem custos, também devem estar na Planilha Financeira para atribuição de pontuação. A adoção somente de distanciamento, uso de álcool e máscara é obrigatória para todos os eventos e não configuraram o “isolamento em bolha”. Poderão ser considerados como cumprimento destes protocolos o controle, e a exigência, da comprovação da vacina para a participação presencial no evento proposto. Peso 4.

11. Evento com contratação de seguro para os participantes – Leva em consideração se o evento terá a contratação de seguro, com cobertura para despesas médico-hospitalares, invalidez (total e parcial), morte e auxílio funeral para seus participantes. Esta comprovação deverá ser feita por meio da apresentação de 1, ou 3, orçamentos (ver item 5.4.1) e sua efetivação/contratação será cobrada se o evento for selecionado para receber apoio financeiro por meio deste edital. Os valores previstos no item 2.4.1 deverão ser atendidos para que haja atribuição dos pontos neste critério. Peso 4.

12. Evento em primeira edição – Leva em consideração se o evento em questão será realizado pela primeira vez. Poderão ainda pontuar neste critério os eventos, que por mais que estejam em sua segunda, ou mais, edição, serão realizados pela primeira em vez no estado de Mato Grosso do Sul. Para haver a pontuação neste quesito será necessário de que a proposta se refere a um evento que gerará fluxo turístico. Peso 4.

7.2 ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior pontuação no item “10”;
- b) Maior pontuação no item “12”;
- c) Maior pontuação no item “5”;
- d) Maior pontuação no item “11”;
- e) Maior pontuação no item “6”;
- f) Maior pontuação no item “7”;
- g) Maior pontuação no item “9”;
- h) Maior pontuação no item “8”;
- i) A proposta com menor valor solicitado à Fundação de Turismo;
- j) A proposta que possua menor valor total para a consecução do objeto.
- l) Maior número de parcerias e ou convênios já realizados nas áreas em que se pretende realizar o Convênio;

7.3 A classificação obedecerá à quantidade de pontos obtidos pelas proponentes de forma decrescentes, ou seja, do maior para o menor.

7.4 Serão inabilitadas as propostas que somarem menos de 14 (quatorze) pontos nos critérios de avaliação.

7.5 A pontuação a ser atribuída às propostas será sempre com números inteiros, não sendo possível o fracionamento destes.

7.6 A habilitação e seleção de uma proposta não gerará obrigação na celebração de Termo de Colaboração.

## **8. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO**

8.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 02400000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.71907.23.695.2072.45110001 NATUREZA DE DESPESA 33504101.

8.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

## **9 – DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO**

9.1 Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção a organização da sociedade civil selecionada poderá ser convocada para apresentar, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados a partir desta convocação, conforme art.25 do Decreto Estadual 14.494:

9.1.1 O não cumprimento do prazo acima mencionado, implicará na não celebração do Termo de Colaboração.

9.1.2 O Plano de Trabalho, anexos VI a IX, que deverá conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede. A não citação da atuação em rede no projeto/proposta do evento inabilitará a proposta, independentemente do estágio em que o processo se encontre;

III - descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 do Decreto nº 14.494/2016.

9.1.3 A previsão de receitas e de despesas, de que trata o subitem 9.1.2 - V, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

9.1.4 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta (anexo II), observados os termos e as condições constantes do edital.

9.1.5 Para fins do disposto no subitem 9.1.4, a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

9.1.6 O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil. Este prazo deverá ser revisto no caso de eventos que tenham a realização antes deste período.

9.1.7 A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração do Termo de Colaboração.

9.1.8 A OSC selecionada deverá ter previsão para os casos de dissolução conforme determinado no inciso III, do art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.2 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 26 do Decreto Estadual 14.494, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio dos seguintes documentos em vias originais ou em cópias autenticadas com firma reconhecida:

I - cópia autenticada do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

VIII - Declaração de Ciência e Concordância (Anexo X);

IX - Relação Nominal de Dirigentes (Anexo XI);

X - Declaração de Não Impedimento (Anexo XII);

XI - Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XIII);

XII - Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XIV);

XIII - Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XV);

XIV - Declaração de Adimplência com o Poder Público (Anexo XVI);

XV - Declaração de Aplicação de Recursos (Anexo XVII);

XVI – Extrato zerado da Conta Corrente específica aberta no Banco do Brasil;

XVII – Declaração de abertura de conta corrente específica (Anexo XVIII).

9.3 É permitida a atuação em rede, por duas ou mais OSCs, para a realização de ações coincidentes (quando há identidade de intervenções) ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria, nos termos do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014 e, arts. 44 a 47 do Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo a rede ser composta por:

a) uma "OSC celebrante" da parceria com a Administração Pública Estadual (aquela que assinará o Termo de Colaboração ou de Fomento), que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

b) uma ou mais "OSCs executantes e não celebrantes" da parceria com a Administração Pública Estadual, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a OSC celebrante.

9.4 A atuação em rede será formalizada entre a "OSC celebrante" e cada uma das "OSCs executantes e não celebrantes" mediante assinatura de Termo de Atuação em Rede (Anexo XIX), que especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela OSC executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela OSC celebrante.

9.5 A "OSC celebrante" da parceria com a Administração Pública Estadual:

a) deve comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/14, a serem verificados por meio da apresentação dos documentos previstos no art. 46 do Decreto Estadual nº 14.494/16;

b) deverá assegurar, no momento da celebração do Termo de Atuação em Rede, a regularidade jurídica e fiscal da "OSC executante e não celebrante", que será verificada por meio da apresentação dos documentos previstos no §4º do art. 45 do Decreto Estadual nº 14.494/16;

c) deverá comunicar a assinatura do Termo de Atuação em Rede, no prazo de até 60 (sessenta) dias da data de sua assinatura;

d) na hipótese de rescisão do Termo de Atuação em Rede, deverá comunicar o fato à Administração Pública Estadual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da rescisão;

e) será responsável pelos atos realizados pela rede, não podendo seus direitos e obrigações ser sub-rogados à "OSC executante e não celebrante", observado o disposto no art. 47 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

## 10 - DA CELEBRAÇÃO:

10.1 Após selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho e verificada a regularidade dos documentos a Organização da Sociedade Civil será convidada a formalizar o TERMO DE COLABORAÇÃO.

10.1.1 Após a seleção da proposta novos documentos poderão ser solicitados de acordo com a necessidade dos órgãos de controle e novas legislações publicadas.

10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, conforme estabelece o § 2º do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

10.3 O órgão ou a entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil, ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma, nos moldes do artigo 42 do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016.

## 11-DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A FUNDTUR indicará no TERMO DE COLABORAÇÃO o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado, sem prejuízo das competências da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 013, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário oficial de nº 10.408 de 11 de fevereiro de 2021, a quem incumbe realizar visitas ao local da prestação dos serviços e redigir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão, nos moldes da Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

11.2 A Comissão de Monitoramento e Avaliação, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

11.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visita técnica "in loco" para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, a(s) qual(s) deverá notificar previamente a organização da sociedade civil, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica "in loco". A visita técnica "in loco" não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

11.4 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

11.5 A conveniente deverá encaminhar para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, via e-mail, "pen drive", CD-ROOM ou outra mídia digital, em até cinco dias após a realização do evento, imagens brutas, fotográficas e em vídeo, dos itens contratados no Plano de Trabalho, mesmo tendo havido a vistoria "in loco", conforme orientações constantes no Anexo XXV.

## 12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

12.1 A inexecução total ou parcial do TERMO DE COLABORAÇÃO ou o descumprimento de qualquer dispositivo

do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016.

### **13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

13.1 A organização da sociedade civil selecionada deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 e Termo de Colaboração, conforme modelos dos Anexos XX a XXIII, acompanhadas dos respectivos comprovantes.

13.2 A organização da sociedade civil selecionada deverá realizar a aplicação, durante o período de execução do objeto da proposta, de uma pesquisa, conforme anexo XXIV, para aferir o perfil dos visitantes. Custos de reprodução dos questionários e aplicação da pesquisa serão por conta da proponente, e a tabulação das informações será feita pelo OBSERVATURMS/FUNDTUR, que poderá ainda, conforme disponibilidade, enviar um técnico para acompanhar este trabalho especificamente ou enviá-lo anteriormente para orientar a equipe que fará a aplicação.

13.2.1 A não aplicação, ou a aplicação fora dos padrões exigidos e estabelecidos pela Fundação de Turismo, poderá acarretar problemas na prestação de contas da referida parceira.

13.2.2 O envio dos questionários aplicados deverá ser feito em até 05 (cinco) dias após o término do evento.

13.3 A FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

13.4 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração e com o Plano de Trabalho.

### **14 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:**

14.1 Os TERMOS DE COLABORAÇÃO a serem celebrados no ano de 2021 terão início na data de sua assinatura, e poderão ter vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser aditado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

### **15 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

15.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA se obriga a restituir o valor transferido pelo PARCEIRO PÚBLICO, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto da avença;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final e ensejar caso de Tomada de Contas Especial;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

### **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS**

16.1 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, no período de 21 a 25 de junho de 2021, até as 17h, à comissão de seleção que a proferiu, mediante ofício específico e individualizado por projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irrisignação.

16.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 16.1 deste Edital.

16.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XI, do Decreto 14.494/2016.

16.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

16.5 Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.

16.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser suscitadas através do e-mail editais@fundtur.ms.gov.br.

16.7 Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o termo de colaboração, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, deverá fazê-lo mediante ofício entregue fisicamente.

16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, juntamente com o Diretor-Presidente da FUNDTUR.

16.9 O Presente Edital, obedecerá a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016;

16.10 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Colaboração constante no Anexo XXVI do Edital.

### **17. DOS ANEXOS:**

17.1 Ficam aprovados nos termos da Resolução/Sefaz nº 2.733, de 6 de junho de 2016 e na conformidade com este Edital os seguintes anexos:

I -Para apresentação da proposta:

- a) Anexo I – Ofício;
- b) Anexo II – Proposta;
- c) Anexo III - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
- d) Anexo IV - Declaração de Apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Municipal.
- e) Anexo V - Declaração de Apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Regional.



II – Para celebração da parceria:

Anexo VI - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade;  
Anexo VII - Plano de Trabalho - Cronograma de Execução;  
Anexo VIII - Plano de Trabalho - Plano de Aplicação;  
Anexo IX - Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa;  
Anexo X - Declaração de Ciência e Concordância;  
Anexo XI- Relação Nominal de Dirigentes;  
Anexo XII – Declaração de Não Impedimento;  
Anexo XIII – Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);  
Anexo XIV – Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);  
Anexo XV – Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);  
Anexo XVI – Declaração de Adimplência com o Poder Público;  
Anexo XVII – Declaração de Aplicação de Recursos;  
Anexo XVIII – Declaração de Abertura de Conta Específica; e  
Anexo XIX - Modelo de Termo de Atuação em Rede.

III- Para prestação de contas da parceria:

Anexo XX – Prestação de Contas - Relatório de Execução do Objeto  
Anexo XXI – Prestação de Contas - Relatório de Execução Financeira - Demonstrativo Físico – Financeiro  
Anexo XXII – Prestação de Contas - Relatório de Execução Financeira - Relação das Receitas e Despesas Realizadas  
Anexo XXIII – Prestação de Contas - Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados;  
Anexo XXIV – Pesquisa do Perfil dos Turistas/Eventos; e  
Anexo XXV – Modelo de relatório fotográfico dos itens contratados.

IV - Anexo XXVI – Minuta Termo de Colaboração.

V - Anexo XXVII – Relação dos documentos que devem estar presentes no envelope da Proponente.

VI – Todos os anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação de Turismo ([www.turismo.ms.gov.br](http://www.turismo.ms.gov.br)), para conferência, *download* e preenchimento, conforme orientação da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: [www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)

**Comissão de Seleção: Heder César Sanches, Greice Aparecida Domingos Feliciano, Matheus Dauzacker Neto e Thatiane Poiato Castelaní Coelho.**  
**Presidente da Comissão: Cristiane Ferrari.**

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**Portaria UEMS-PROPI n° 026/2021, de 07 de maio de 2021.**

*Constitui Comissão para Estudo e Elaboração de Proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, mestrado profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão para estudo e elaboração de Proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, mestrado profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

**Art. 2º** A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros: Wander Matos de Aguiar (presidente), Rogério Turella, Vania Mara Basílio Garabini.

**Art. 3º.** Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - estudar e elaboração de Proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Programa de Pós-Graduação

*Stricto Sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, mestrado profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, as diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), além de outras pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a proposta de Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas sejam submetidas à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos competentes.

**Art. 4º.** A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 07 de maio de 2021.

**Luciana Ferreira da Silva**  
**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA IMASUL-MS N. 900, DE 06 DE MAIO DE 2021.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 362/2019**, expedida em 25 de abril de 2019, processo n. 03214/2018, em nome de **ELENALDO DE LIMA**, no município de Corguinho/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 362/2019**, expedida em 25 de abril de 2019, processo n. 03214/2018, em nome de **ELENALDO DE LIMA**, no município de Corguinho/MS, devido a abertura do processo de ALRS em nome de **JOSÉ GONDIM DOS SANTOS E OUTRA**, processo n. **2021-061473**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de maio de 2021.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL**



**PORTARIA IMASUL-MS N. 902, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1057/2017**, expedida em 21 de dezembro de 2017, processo n. 03470/2017, em nome de **JOSÉ CARLOS MASSARI MARTINS**, no município de Bonito/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1057/2017**, expedida em 21 de dezembro de 2017, processo n. 03470/2017, em nome de **JOSÉ CARLOS MASSARI MARTINS**, no município de Bonito/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de maio de 2021.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 901, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1356/2020**, expedida em 14 de outubro de 2020, processo n. 01863/2020, em nome de **ESPÓLIO DE OTÁVIO RAPCHAN BENITO**, no município de Nova Andradina/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1356/2020**, expedida em 14 de outubro de 2020, processo n. 01863/2020, em nome de **ESPÓLIO DE OTÁVIO RAPCHAN BENITO**, no município de Nova Andradina/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de maio de 2021.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**DECISÃO**

**PROCESSO: 71/404566/2019**  
**REQUERENTE: ATUAL AGROPRODUTOS LTDA**

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições **DECIDE** em atenção à instrução processual acolher para todos os fins a manifestação jurídica IMASUL-MS/AMB N. 052/2021 D de fls.131/133 e **REVOGA o Arquivamento de n. 131/2020**, e prosseguimento do processo supra mencionado, conforme o contido no artigo 46 da Resolução SEMADE 09/2015.

Publique-se. Notifique-se.

Campo Grande (MS), 04 de maio de 2021.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL**

## CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

### Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

#### **EDITAL AGEPEN/ESPEM/MS/ Nº 003/2021, DE 06 DE MAIO DE 2.021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEM tornam público, para conhecimento a todos os servidores da AGEPEN/MS informações sobre o **VII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta - CAVE**, conforme as disposições abaixo:

#### **1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:**

**1.1.** O objeto deste edital é tornar público as normas e procedimentos que regem o **VII CAVE - Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta**, ministrado aos Agentes Penitenciários/Policiais Penais, inicialmente da área de Segurança e Custódia, visando habilitá-los para a realização de Escoltas de presos e Vigilância de Muralhas, bem como, proporcionar conhecimentos e habilidades necessárias para o manuseio e porte institucional de armas de fogo.

**1.2.** São requisitos para ingresso no Curso:

**I** - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

**II**-Ser considerado APTO nas avaliações psicológicas para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional, pelos psicólogos do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN;

#### **2. DAS VAGAS:**

2.1. As vagas não excederão o limite de 50 (cinquenta) Agentes Penitenciários/Policiais Penais, por turma, respeitando as recomendações do Governo, em face a Pandemia, respeitando todas as orientações de biossegurança, como utilização de máscaras, álcool gel e outros.

2.2. Os servidores serão chamados para o curso, após declarados APTOS no exame psicotécnico, aplicado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor;

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

##### **3.1. PROCEDIMENTOS**

3.1.1. Os servidores serão convocados para o curso pela Diretoria de área responsável, posto que, somente esta e os Diretores de Unidades Penais tem o controle das escalas de trabalho e rotinas diárias. A liberação para o curso deverá atender a rotina da Unidade Prisional, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;

3.1.2. As inscrições ocorrerão via Portal ESPEN podendo ser feita pela Coordenação da ESPEN, desde que os servidores tenham cadastro no Portal, e ocorrerá de acordo com as informações divulgadas;

3.1.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e a expressa aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 4. DA SELEÇÃO DOS SERVIDORES

4.1. O processo seletivo será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, Inscrição via Portal ESPEN;

b) **segunda fase**, de caráter eliminatório, atestado de Aptidão Mental que avaliará o servidor para porte institucional e manuseio de arma de fogo, emitido pelos Psicólogos do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN;

c) **terceira fase** - curso de formação realizado pela ESPEN, com avaliação teórica/prática, ao final do curso, devendo o candidato alcançar:

- 1) no mínimo, a nota 70 (setenta) nas provas de conhecimentos, aplicada pela Coordenação da ESPEN;
- 2) mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova prática de tiro, conforme determinado pelos padrões DPF/ANP;
- 3) 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o servidor será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

4.2. Somente os servidores que preencherem os requisitos e forem aprovados nas fases dispostas no item supramencionado, poderão desempenhar as atribuições já citadas e obterão o Porte de Arma Institucional.

#### 5. DA SEGUNDA FASE – EXAME PSICOLÓGICO

5.1 A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico), de caráter eliminatório, tem como objetivo auxiliar na seleção de candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade necessárias para liberação do porte e manuseio de arma de fogo institucional, conforme disposto na Instrução Normativa Nº78, de 10 de fevereiro de 2014.

5.2. A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será realizada em Campo Grande/MS nos dias 10, 11 e 12/05/2021, horário e local agendados pelas psicólogas do Núcleo de Apoio ao Servidor e informado aos Diretores das Unidades Penais, via e-Doc, pela Diretoria de Área, para dar ciência aos servidores.

5.3. O candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identidade ou funcional e caneta esferográfica preta ou azul.

5.4. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será excluído automaticamente do curso;

5.5. O resultado da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será expresso pelos conceitos:

a) **Apto**: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível para o Porte e Manuseio Institucional de armas de fogo conforme IN nº 78, de 10 de fevereiro de 2014 e, prosseguirá para a última fase;

b) **Inapto**: significando que o candidato não apresentou o perfil para a liberação de manuseio e Porte de arma Institucional;

5.6. A aptidão psicológica terá validade de 01(um) ano, a contar da data da avaliação.

5.7. A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão-somente, que o avaliado, momentaneamente, não atendeu aos parâmetros exigidos para o manuseio e porte de arma de fogo;

**5.8. Os declarados inaptos poderão ser submetidos ao reteste, num período não inferior a 30 dias, e este será marcado pela ESPEN/Núcleo de Apoio ao Servidor.**

5.9. Os servidores inaptos, aprovados em reteste de exame Psicotécnico, serão incluídos em turmas posteriores,

de acordo com o planejamento da Diretoria de área;

5.10. Não haverá segunda chamada independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos na divulgação de convocação para o evento.

5.11. O resultado do Exame Psicológico será publicado em Diário Oficial e divulgado no site da AGEPEN. Após, ciência, os servidores Inaptos poderão entrar em contato diretamente com o Núcleo de Apoio ao Servidor para sanar suas eventuais dúvidas;

## 6. DA TERCEIRA FASE – CURSO DE CAPACITAÇÃO

6.1. O Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, tem previsão de início no dia 24/05/2021, as 7h30, na Sede da Escola Penitenciária/ESPEN – Rua Pernambuco, 1512 – Vila Gomes – Campo Grande MS e o término no dia 28/05/2021;

6.2. Cabe a Escola Penitenciária, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, a cada nova turma ofertada, bem como, grade de disciplinas e carga horária do curso CAVE. A ESPEN reserva-se o direito de indicar um dos Instrutores como Supervisor Local, durante o curso.

### 6.2.1- Disciplinas e Carga Horária

<b>01</b>	<b>ARMAMENTO MUNIÇÃO E TIRO POLICIAL.</b> - Regras de Segurança; - Fundamentos de tiro policial; - Tipos e classificações de armas de fogo; - Fuzil, CTT e pistola .40 e suas peculiaridades; - Nomenclaturas; - Soluções de panes; - Montagem e desmontagem em 1º Escalão; - Saque de armamento e postura tática; - Técnicas e pratica de Tiro; - Avaliações Escritas e Praticas conforme Padrão DPF/ANP.	<b>20hs</b>
<b>02</b>	<b>ESCOLTA PRISIONAL.</b> - Técnicas de algemamento e transposição de algemas; - Técnicas de condução do preso; - Utilização de Rádios HTs e utilização do Código Q; - Aspectos legais da escolta prisional; - Função de cada membro da Equipe; - Técnicas de segurança de perímetro;	<b>10h/a</b>
<b>03</b>	<b>VIGILANCIA DE MURALHAS</b> - Conceito de Vigilância; - Atribuições da Equipe de Vigilância; - Segurança Interna e Externa; - Área de Atuação; - Linha de Segurança; - Vigilância armada nas Portarias;	<b>07h/a</b>
	Prova Teórica e Prática	<b>03h/a</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>40h/a</b>

6.2.2 - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

6.3. O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado em Diário Oficial e no site da AGEPEN, em link próprio.

6.4. Os servidores deverão se apresentar para o curso fardados, portando EPI's (óculos de proteção, protetores auditivos, máscara facial), bloco de anotações, caneta, lápis, etc. A aquisição dos EPI's é responsabilidade do servidor e o uso é individual.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias uteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: [escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br](mailto:escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br), impreterivelmente.

7.2. Os casos omissos, em relação ao Curso CAVE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 06 de maio de 2.021.

**Aud de Oliveira Chaves**

Diretor-Presidente da AGEPEN

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### **EDITAL n. 2/2021/DRSP – CAO - ANTIGUIDADE PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS – CAO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 47, inciso VI, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 e art. 9º, inciso II, do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, tornam público para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Interno PMMS/CAO-2021, destinado à seleção de candidatos pelo critério antiguidade, para o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais aplicáveis, bem como pela Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, pelo Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2002, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. Todos os policiais militares, relacionados no anexo único ao presente Edital, fazem parte da Lista de Militares inscritos no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - PMMS/CAO-2021 - Critério de Antiguidade, tendo obedecido o período de inscrições estabelecido no "Item 5.2" do Edital n. 1/2021/DRSP - CAO - Antiguidade Processo Seletivo Interno Para o Curso De Aperfeiçoamento De Oficiais - CAO Da Polícia Militar De Mato Grosso Do Sul, ou o fizeram por força de ordem judicial e, dessa forma, estão aptos a realizarem a "Fase II: Exame de Saúde".
2. O simples preenchimento do Formulário de Inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.
3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2021, se não tiver preenchido o formulário de forma completa e correta e/ou tiver fornecido dados comprovadamente inverídicos.
4. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo se o candidato, na data especificada em edital próprio, para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos editalícios e/ou não entregar os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no Edital n. 1/2021/DRSP - CAO - Antiguidade na data prevista em edital próprio, para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", o candidato deverá entregar à Comissão de Análise da Documentação, além dos documentos exigidos no Edital n. 1/2021/DRSP - CAO - Antiguidade, o formulário de inscrição impresso e assinado. A falta dos documentos implica em insubsistência da inscrição, e conseqüente eliminação do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2021;
5. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2021 implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas no Edital n. 1/2021/DRSP - CAO - Antiguidade e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul



## ANEXO I ao EDITAL n. 2/2021/DRSP – CAO – ANTIGUIDADE

## RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

## CAPITÃES QOPM

ORD.	INSCRIÇÃO	MAT.	NOME	POSTO/GRAD	P O S T O ATUAL
1	4231	130635021	FERNANDO DA COSTA NEVES	CAP QOPM	05/09/2017
2	4200	27665021	MATHEUS MYCHELL CUSTODIO TANIGUCHI	CAP QOPM	05/09/2017
3	4193	25934021	LUCIANO RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	CAP QOPM	05/09/2017
4	4192	41265021	ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO	CAP QOPM	05/09/2017
5	4235	114914023	VALDIR ROLOFF JUNIOR	CAP QOPM	05/09/2017
6	4244	36844021	WELLINGTON LOPES LAFAYTTE JULIAO	CAP QOPM	05/09/2017
7	4237	115757021	VALDEMIR DA SILVA ANDRADE	CAP QOPM	05/09/2017
8	4183	62509021	EVERSON FERREIRA TORRES	CAP QOPM	05/09/2017
9	4218	109937021	FRANCISCO ROGELIANO FERREIRA CAVALCANTE	CAP QOPM	05/09/2017
10	4247	79471021	GUSTAVO GONCALVES CARDOSO	CAP QOPM	05/09/2017
11	4251	5384021	FELIPE DOS SANTOS JOSEPH	CAP QOPM	05/09/2017
12	4214	112069021	RONALDO MOREIRA DE ARAUJO	CAP QOPM	05/09/2017
13	4199	129397021	RONALDO LOPES DA SILVA	CAP QOPM	05/09/2017
14	4182	101826021	WILLIAM SCARAMUZZI TEIXEIRA	CAP QOPM	05/09/2017
15	4180	125787021	NELSON VIEIRA TOLOTTI	CAP QOPM	05/09/2017
16	4226	125801023	RICARDO ARAGAO MIRANDA	CAP QOPM	05/09/2017
17	4207	46084021	VINICYUS RIBEIRO CABRAL	CAP QOPM	05/09/2017
18	4217	105583021	EVANDRO PEREIRA FREIRE FERRAZ	CAP QOPM	05/09/2017
19	4239	123188022	ADRIAN GIOVANNY LEGUIZAMON DA COSTA	CAP QOPM	05/09/2017
20	4202	37022	PAULO SERGIO SCHNEIDER	CAP QOPM	05/09/2017
21	4178	69267021	FREDERICO FRANCO CANOLA	CAP QOPM	05/09/2017
22	4253	24076021	ANDERSON NASCIMENTO DA COSTA	CAP QOPM	05/09/2017
23	4215	50849021	RAFAEL CUSTODIO ALVES	CAP QOPM	05/09/2017
24	4213	120571021	ADOLFO HOFFMANN	CAP QOPM	05/09/2017
25	4238	10442022	RENATO BAMBIL IMAI	CAP QOPM	05/09/2017
26	4181	97014021	RAFAEL PINHEIRO GARCIA	CAP QOPM	05/09/2017
27	4197	51345021	MARCIO FELICE RIBAS JUNIOR	CAP QOPM	05/09/2017
28	4201	102882021	DIEGO DA SILVA FERREIRA ROSA	CAP QOPM	05/09/2017
29	4224	31003021	WARDIVAN ALVES DE ARAUJO	CAP QOPM	05/09/2017
30	4191	99064021	YURI YASUO NOGUCHI	CAP QOPM	05/09/2017
31	4188	2849021	THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI	CAP QOPM	05/09/2017
32	4210	132310021	RAFAEL FERREIRA CAVALCANTE	CAP QOPM	25/12/2017
33	4229	6182021	EDUARDO GARCIA DA COSTA MARQUES	CAP QOPM	05/09/2018
34	4232	7034021	NICKOLAS PERALTA BARROS DE ARAUJO	CAP QOPM	05/09/2018
35	4185	36144021	RYO SATO	CAP QOPM	05/09/2018
36	4187	127470021	MAYCON POSTAL	CAP QOPM	05/09/2018
37	4241	30597021	CLEYTON DA SILVA SANTOS	CAP QOPM	05/09/2018
38	4209	43213021	DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES	CAP QOPM	25/12/2018
39	4223	19109022	EVERTON MYLLER FRANCO	CAP QOPM	05/09/2019
40	4189	115962021	THAMARA DE BRITO MOURA	CAP QOPM	25/12/2019

**CAPITÃES QOPM**

ORD.	INSCRIÇÃO	MAT	NOME	POSTO/GRAD	P O S T O ATUAL
1	4204	94816021	JOUZEMAR PAULO DOS SANTOS	CAP QAOPM	02-jun-17
2	4179	6050021	CEZAR ALEXANDRE PICCOLI	CAP QAOPM	21-abr-19
3	4186	83823021	ALESSANDRO VENCIO LEAL	CAP QAOPM	21-abr-19
4	4259	114398021	MESSIAS XAVIER ROLIM	CAP QAOPM	21-abr-19
5	4225	40988023	ANTONIO JURCA NETO	CAP QAOPM	21-abr-19
6	4196	80556021	BASILIO CESAR DA SILVA	CAP QAOPM	21-abr-19
7	4228	82959021	WENDEL FERREIRA PAULINELLI FAIETE	CAP QAOPM	21-abr-19
8	4227	121144021	WALDOMIRO VARGAS JUNIOR	CAP QAOPM	21-abr-19
9	4184	113828021	GESSE CAMARGO JUNIOR	CAP QAOPM	21-abr-19
10	4258	107707021	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	CAP QAOPM	21-abr-19
11	4252	122711021	GRACIELE RODRIGUES CAMOLEZ	CAP QAOPM	21-abr-19
12	4248	79997021	MARCIO GARCIA DE REZENDE	CAP QAOPM	21-abr-19
13	4257	91021021	EDEMAIR DIAS BASILIO	CAP QAOPM	21-abr-19
14	4230	23639021	MARCOS BEZERRA DA SILVA	CAP QAOPM	21-abr-19
15	4195	109567021	RODRIGO REZENDE LOUBET	CAO QAOPM	21-abr-19

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE MAIO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

**EDITAL n. 2/2021/DRSP – CSP - ANTIGUIDADE  
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA – CSP DA POLÍCIA MILITAR  
DE MATO GROSSO DO SUL.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 47, inciso VI, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 e art. 9º, inciso II, do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, tornam público para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Interno PMMS/CSP-2021, destinado à seleção de candidatos pelo critério antiguidade, para o preenchimento de 30 (trinta) vagas para ingresso no Curso Superior de Polícia (CSP) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais aplicáveis, bem como pela Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, pelo Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2002, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. Todos os policiais militares, relacionados no anexo único ao presente Edital, fazem parte da Lista de Militares inscritos no Curso Superior de Polícia (CSP) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - PMMS/CSP-2021 – Critério de Antiguidade, tendo obedecido o período de inscrições estabelecido no "Item 5.2" do Edital nº EDITAL n. 1/2021/DRSP - CSP - Antiguidade Processo Seletivo Interno Para o Curso Superior De Polícia – CSP da Polícia Militar De Mato Grosso Do Sul, ou o fizeram por força de ordem judicial e, dessa forma, estão aptos a realizarem a "Fase II: Exame de Saúde".
2. O simples preenchimento do Formulário de Inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso Superior de Polícia (CSP) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.
3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CSP-2021, se não tiver preenchido o formulário de forma completa e correta e/ou tiver fornecido dados comprovadamente inverídicos.
4. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo se o candidato, na data especificada em edital próprio, para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos editalícios e/ou não entregar os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no Edital n. 1/2021/DRSP - CSP - Antiguidade Na data prevista em edital próprio, para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", o candidato deverá entregar à Comissão de Análise da Documentação, além dos documentos exigidos no Edital n. 1/2021/DRSP - CSP - Antiguidade, o formulário de inscrição impresso e assinado. A falta dos documentos implica em insubsistência da inscrição, e consequente eliminação do Processo Seletivo Interno PMMS/CSP-2021;

5. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno PMMS/CSP-2021 implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas no Edital nº EDITAL n. 1/2021/DRSP - CSP - Antiguidade e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 2/2021/DRSP – CSP – ANTIGUIDADE  
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS**

**TENENTES CORONEIS QOPM**

ORD.	INSCRIÇÃO	MAT. UNIVERSAL	NOME	POSTO/GRAD	P O S T O ATUAL
1	4222	83977021	ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR	TEN CEL QOPM	05/09/2016
2	4256	115970021	EDUARDO HADDAD LANE	TEN CEL QOPM	05/09/2017
3	4242	95020021	CARLOS MAGNO DA SILVA	TEN CEL QOPM	05/09/2014
4	4234	109043021	GUILHERME DANTAS LOPES	TEN CEL QOPM	25/12/2017
5	4198	93150021	EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA	TEN CEL QOPM	25/12/2017
6	4208	97838021	ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	TEN CEL QOPM	02/06/2018
7	4260	82011021	ENIO DE SOUZA SOARES	TEN CEL QOPM	05/09/2018
8	4236	113448021	EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA	TEN CEL QOPM	05/09/2018
9	4233	122331021	KATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA MUSTAFA	TEN CEL QOPM	05/09/2018
10	4216	105350025	WILMAR FERNANDES	TEN CEL QOPM	05/09/2018
11	4212	127755021	JOSE ROBERTO DE SOUZA	TEN CEL QOPM	05/09/2018
12	4211	101092021	ANDERSON MACHADO PADILHA	TEN CEL QOPM	05/09/2018
13	4203	114352022	AMADOR DE CASTILHO GONCALVES COLLETES	TEN CEL QOPM	21/04/2019
14	4250	80902021	ADILSON PAIVA VALENTE	TEN CEL QOPM	21/04/2019
15	4206	83713021	JULIO MARCOS ECHEVERRIA SILVA	TEN CEL QOPM	02/06/2019
16	4240	117739021	SANDRA REGINA DOS SANTOS	TEN CEL QOPM	02/06/2019
17	4243	85446021	JOSELITO URSULINO SOARES	TEN CEL QOPM	02/06/2019
18	4261	70721021	TONY DE OLIVEIRA	TEN CEL QOPM	05/09/2019
19	4254	86365022	CHARLTON MAXIMILIAN SILVA	TEN CEL QOPM	05/09/2019
20	4190	95114021	ANTONIO JOSE PEREIRA NETO	TEN CEL QOPM	05/09/2019
21	4255	93780021	LUIZ CESAR DE SOUZA HERCULANO	TEN CEL QOPM	25/12/2019

**TENENTES CORONEIS QOS-1/M&O**

ORD.	INSCRIÇÃO	M A T UNIVERSAL	NOME	POSTO/GRAD	P O S T O ATUAL
1	4249	88260021	JOELMA ROGADO RIBEIRO SOBRINHO	TEN CEL QOS-1 PM	21/04/2017

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE MAIO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL/AGEPEN, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2021  
PROCESSO: 31/950.021/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 01 de junho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2021.  
Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE USO DA MEDICINA LEGAL E OUTROS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2020  
PROCESSO: 31/002.045/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 21 de maio de 2021, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 07 de maio de 2021

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública  
SEJUSP/MS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2021  
PROCESSO: 27/002.853/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 21 de maio de 2021, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 07 de maio de 2021.

Secretaria de Estado de Saúde/MS

**TORNAR SEM EFEITO** a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO do PE 004/2021, Processo: 29/035.409/2020, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS, publicada no D.O.E. 10.500 do dia 07 de maio de 2021, pág. 76.

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 397, de 9 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 090/2020.

**PROCESSO:** 55/000.578/2020.

itens	Empresa	Valor unitário
021	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>(UNIFICADO)</b>	R\$ 2,50
021.1		R\$ 2,50

**ITENS DESERTOS:** 001, 002, 003, 003.1, 004, 005, 005.1, 006, 007, 008, 009, 010, 010.1, 011, 012, 012.1, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 020, 022.1

**ITEM FRACASSADO:** 022

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://ww3.compras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 07 de maio de 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

### CONVOCAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 265, de 03 de março de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, convoca as Empresas previamente classificadas em 1º (primeiro) lugar para apresentação das Amostras, referente ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MINI ARENAS ESPORTIVAS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0022/2021

**PROCESSO:** 51/001.998/2021

No prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste ato, para a vistoria do local de instalação da respectiva Amostra, a qual deverá ser agendada previamente com o Sr. Silvano Luiz Rech - FUNDESORTE, pelos telefones (67) 3323-7203 e 99977-2204.

Local: ARENA PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS, sito à Av. Afonso Pena, s/n, Parque dos Poderes, CEP: 79002-072, Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 07 de maio de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
PREGOEIRA



**Procuradoria-Geral do Estado**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

**PROCESSO:** 15/002.070/2021

**CONTRATANTE:** Estado de Mato Grosso do Sul/Procuradoria-Geral do Estado – CNPJ 02.941.322/0001-60 – Fundo Especial da PGE.

**FORNECEDORA:** Fundação Arcadas – CNPJ 03.381.576/0001-34.

**OBJETO:** Inscrição de 10 (dez) Procuradores do Estado, Curso Online de Extensão - A Nova Lei de Licitações e Contratos da Administração.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei n. 8666/93 e TERMO DE REFERÊNCIA COPGE/Nº 010/2021

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** Fonte: 240 - Elemento de Despesa: 33903948 - Unidade Orçamentária: 150901 - Programa de Trabalho: 03128000940480001

**AUTORIZAÇÃO:** Márcio André Batista De Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do Fundo Especial da PGE.

**RATIFICAÇÃO:** Márcio André Batista De Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do Fundo Especial da PGE.

**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 05 de maio de 2021.

**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA.

**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2021**

**PROCESSO N. 29/021666/2021**

**ABERTURA DA SESSÃO:** às 9 horas, do dia 24 de maio de 2021.

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Rua Major Gama N. S/n, Bairro Popular Velha, CEP 79.331-010, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA, sita à Rua Major Gama N. S/n, Bairro Popular Velha, CEP 79.331-010, neste município.

CORUMBA/MS, 6 de maio de 2021.

Jocylea Aparecida de Miranda Novaes

Presidente da APM

CPF N. 701.132.541-72

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PROF. ULISSES SERRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

**PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021**

**PROCESSO N. 29/024390/2021**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. ULISSES SERRA, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.499,42 (treze mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos);

Empresa (2): Cozinha da Vila Serviços de Alimentação LTDA, CNPJ N. 32.938.576/0001-90, vencedora dos itens: 3, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.919,66 (sete mil e novecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos);

Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 8, 9, 12, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.600,55 (quatorze mil e seiscentos reais e cinquenta e cinco centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 6 de maio de 2021

CAMILA GOMES JOVÊ

Presidente da APM

CPF N. 966.587.971-53

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual LUIZ SOARES ANDRADE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/021366/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual LUIZ SOARES ANDRADE, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 2, 4, 8, 14, 18, 19, 21, 22, 27, 28, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.400,70 (treze mil e quatrocentos reais e setenta centavos);

Empresa (2): Dede Fest Conveniências Ltda, CNPJ N. 06.078.468/0001-85, vencedora dos itens: 11, 12, 13, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.431,51 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos);

Empresa (3): Elisangela da Silveira Gomes-ME, CNPJ N. 18.585.961/0001-70, vencedora dos itens: 1, 3, 6, 7, 15, 16, 17, 20, 23, 25, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.464,39 (treze mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos);

Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais);

Empresa (5): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 5, 9, 10, 26, 31, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.333,90 (quinze mil e trezentos e trinta e três reais e noventa centavos).

NOVA ANDRADINA/MS, 7 de maio de 2021

MAURICIO DE BRITO PEREIRA

Presidente da APM

CPF N. 988.965.801-10

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual 8 DE MAIO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/022855/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual 8 DE MAIO, conforme abaixo:

Empresa (1): F.R. DA CRUZ, CNPJ N. 02.054.870/0001-79, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.506,52 (trinta e três mil e quinhentos e seis reais e cinquenta e dois centavos);

Empresa (2): Panificadora e Restaurante Multipães LTDA, CNPJ N. 12.131.944/0001-87, vencedora dos itens: 27, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.247,24 (cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

IGUATEMI/MS, 7 de maio de 2021

VILSON JORGE DALLABRIDA

Presidente da APM

CPF N. 555.894.801-91

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PADRE CONSTANTINO DE MONTE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/021971/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PADRE CONSTANTINO DE MONTE, conforme abaixo:

Empresa (1): S A A CORREA ME, CNPJ N. 05.024.263/0001-54, vencedor(a) do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais);

Empresa (2): SCHWINN & CIA LTDA, CNPJ N. 33.750.134/0001-89, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.872,70 (treze mil e oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos);

Empresa (3): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 3, 7, 12, 13, 15, 23, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.321,50 (quinze mil e trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

MARACAJU/MS, 7 de maio de 2021

Graciele Fernandes Maciel

Presidente da APM

CPF N. 007.436.121-08

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual ENEIL VARGAS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/019932/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ENEIL VARGAS, conforme abaixo:

Empresa (1): C GRAZIELI SOARES - ME, CNPJ N. 07.229.746/0001-10, vencedora dos itens: 2, 9, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.935,35 (nove mil e novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos);

Empresa (2): KRAIEVSKI COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N. 26.830.307/0001-03, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.233,49 (vinte e cinco mil e duzentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos);

Empresa (3): Panificadora e Casa de Carne Real Eireli - ME, CNPJ N. 28.036.748/0001-63, vencedor(a) do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

CORONEL SAPUCAIA/MS, 7 de maio de 2021

ANTONIO CARLOS DA ROCHA

Presidente da APM

CPF N. 294.221.081-87

**Secretaria de Estado de Saúde****ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao Artigo 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, ratifico a Autorização de Inexigibilidade de Licitação relativos ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAR NA COORDENADORIA ESTADUAL DE TELESSAÚDE, NO PLANO DE TRABALHO PARA MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO NÚCLEO TÉCNICOCIENTÍFICO TELESSAÚDE BRASIL REDES DE MATO GROSSO DO SU;

Processo: **27/002.152/2020**

**ANTONIO CESAR NAGLIS**

Ordenador de Despesas/SES

DATA: 07 de maio de 2021

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao Artigo 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, ratifico a Autorização de Inexigibilidade de Licitação relativos ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAR NA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER;

Processo: **27/002.937/2020**

**ANTONIO CESAR NAGLIS**

Ordenador de Despesas/SES

DATA: 07 de maio de 2021

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho****DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS**

Ratifico de Dispensa de Licitação, conforme decisão fls. 124 a 125, no Processo nº 65/001.633/2021, relativo à Elaboração do Levantamento Planialtimétrico Cadastral da Unidade de Acolhimento "Casa Abrigo para Mulheres em situação de Risco de Morte", no município de Campo Grande/MS, em favor da Empresa HI-TECH TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ: 24.995.902/0001-73, no valor total de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), nos Termos do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas Alterações.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Ordenadora de Despesas/SEDHAST

Data: 06/05/2021.

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2020

#### PROCESSO Nº 31/002.353/2020.

Homologo o Pregão Eletrônico Nº 014/2020, Objeto: futura aquisição de barco e motor para atender o Corpo Bombeiro Militar por meio do Convênio nº 880236/2018. Cuja adjudicação do LOTE ÚNICO: ITEM 1: Barco Tipo Lancha e o ITEM: 2 Motor de Popa, foram a favor da empresa DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.509.973/0001-49, o ITEM 1 pelo valor total de R\$ 94.660,00 (noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta reais), o ITEM 2 pelo valor total de R\$ 128.240,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos e quarenta reais), perfazendo um valor total dos ITENS 1 e 2 de R\$ 222.900,00 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais).

*Demais informações quanto aos lotes/itens licitados, acessar o site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)*

Campo Grande - MS, 07 de maio de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/FUNSAU/2021

PROCESSO Nº 27/002.847/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 067/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XVI.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/20 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 06/05/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE E CIRUNED COMÉRCIO LTDA inscrita** no CNPJ/MF sob n. 26.853.028/0001-65

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 006 -CIRUMED COMÉRCIO LTDA					
1	Hidroxiapatita - Tipo: porosa; Requisito: absorvível.	1 - Un.	100 (ITEM EXCLUSIVO)	JHS	R\$ 440,00	R\$ 44.000,00
	VALOR GLOBAL					R\$ 44.000,00

Campo Grande, 06 de Maio de 2021.

Rosana Leite de Melo

**Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde**

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 425, DE 4 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR SÉRGIO DE PAULA, matrícula n. 426927025, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo DCA-0, na função de Secretário Especial, no Escritório de Gestão Política, com efeito a partir de 10 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 426, DE 4 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR SÉRGIO DE PAULA como Secretário de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e suas alterações, com efeito a partir de 10 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 427, DE 4 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA como Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e suas alterações, com efeito a partir de 10 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 457, DE 7 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR REBECA BRAGA BEZERRA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e desempenhar suas funções na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica



RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 458, DE 7 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MACHADO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul no município de Nova Andradina/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 459, DE 7 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR CELI GUEDES RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Nova Andradina/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 460, DE 7 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR DANIEL DOS SANTOS BATISTA, matrícula n. 486762021, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 461, DE 7 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR THIAGO DE FREITAS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 462, DE 7 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR FERNANDO DA SILVA SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 463, DE 7 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR CELSO PEREIRA DE ABREU para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

### CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.773  
PROTOCOLO : CRASE/1919  
PROCESSO Nº : 55/000235/2020  
INTERESSADO : **ELIZEU ANGELO GONZALES VILLALBA**  
ASSUNTO : DESCONTO ADMINISTRATIVO SOBRE VENCIMENTOS DE VERBAS PERCEBIDAS INDEVIDAMENTE  
RELATOR : CONS. ROBINSON BOGUE MENDES  
REVISOR : CONS. RODRIGO DE SOUZA FALCO

**EMENTA** – ADMINISTRATIVO. DIREITO DE PESSOAL. DESCONTOS SOBRE VENCIMENTOS DE VERBAS PERCEBIDAS INDEVIDAMENTE. PRELIMINAR. EXISTÊNCIA DE DISCUSSÃO JUDICIAL SOBRE A ORIGEM DO DÉBITO. QUESTÃO PREJUDICIAL RECONHECIDA. SUSPENSÃO DO FEITO ADMINISTRATIVO.

Figura como objeto dos presentes autos a possibilidade de a Administração descontar do servidor valores percebidos em virtude de promoção que veio posteriormente a ser anulada.

Contudo, consta que o servidor buscou no Poder Judiciário, por meio de ação de mandado de segurança (1405320-41.2020.8.12.0000), tutela que visa anular ato administrativo que anulou a concessão da referida promoção, da qual ainda pende trânsito em julgado.

Figurando o objeto da ação judicial - anulação da promoção - como questão prejudicial relativamente ao objeto do presente processo administrativo, não há outra medida que se impõe senão a suspensão do feito administrativo até que sobrevenha decisão definitiva do Poder Judiciário, nos termos do art. 15, I do Dec. 70/79.

Isto posto, em exame de preliminar, suspende-se a tramitação do presente por seis meses ou até que sobrevenha decisão definitiva do citado mandamus, o que ocorrer primeiro. A fim de se afastar prejuízos

de ordem financeira ao servidor, ficam suspensos também os descontos ora analisados até ulterior deliberação deste colegiado, nos termos do art. 24 do Dec. 70/79.

Preliminar não superada. Julgamento sem análise do mérito.

**ACÓRDÃO**-Vistos, relatados e discutidos os autos do processo nº 55/000235/2020, acordam os membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Estaduais – CRASE/MS, de acordo com a Ata e a Certidão de Julgamento, por maioria de votos, em preliminar, suspender o andamento do feito, nos termos do voto divergente do Cons. Revisor. Votaram pela superação da questão preliminar, não reconhecendo relação de prejudicialidade entre as questões que figuram como objeto dos processos que tramitam no âmbito judicial e administrativo, o Cons. Relator e a Cons. Aladir Shirado, os quais restaram vencidos

CRASE/MS - Campo Grande, 31 de março de 2021.

**Rodrigo de Souza Falco**  
Conselheiro Revisor

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo  
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.773  
PUBLIQUE-SE**

**EM 7 / 5 /2021.**

**Ana Carolina Araujo Nardes**  
Secretária de Estado de Administração e  
Desburocratização.

## Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Na Resolução "P" SED n. 886, de 20 de Abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.480, de 22 de abril de 2021, página 90, na parte que concede Readaptação Provisória à servidora ROSA LUCIA GARBULHO PORTELA, matrícula n. 106957021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Manoel da Costa Lima, localizada no município de Bataguassu, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/042046/2019 – C.I. N. 275/CODIF/SED/2021):

ONDE CONSTA:

"... período de 26/2/2021 a 23/8/2022..."

PASSE A CONSTAR:

"... período de 26/2/2021 a 24/8/2021..."

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.178, DE 7 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação composta pelos servidores TÁCIA CAROLINA PRADO DE SOUZA BARBOSA RONDA, matrícula n. 478979022, como Presidente, FÁBIO ROBERTO ALVES DA SILVA, matrícula n. 487394022 e ARANCÍBIO GONÇALVES BARBOSA, matrícula n. 34154021, como membros titulares, JOYCE SABINO GREFFE, matrícula n. 434671025, JUCIMEIRE XIMENES MORAIS, matrícula n. 465963024, e NATALINA BEZERRA VILALBA, matrícula n. 44717025, como membros suplentes, objetivando o julgamento dos Convites, Tomadas de Preços e Concorrências, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação referente a Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sendo que, no impedimento do Presidente, assumem o cargo em ordem sequencial os servidores SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA TAVARES, matrícula n. 438702021, e LILY RAQUEL SHUI, matrícula n. 427277022, com validade a partir de 30 de maio de 2021 a 30 de maio de 2022 (C.I. N. 337/DIGIAPE/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.179, DE 7 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelas servidoras MAURA MARCIA DOS SANTOS RIVAROLA, Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 98247023, como fiscal de contrato e PAULA HELENA AREVALO, Agente de Atividades Educacionais, matrícula n. 101332023, como Substituta de Fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução da contratação de assinatura de acesso aos sistemas de pesquisa e comparação de preços, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 510/SUAOF/SED/2021):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/017704/2021	029/2021	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.180, DE 7 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelas servidoras ELIZANGELA LEITE ADORNO, Coordenador, matrícula n. 115227028 e MARIELLE RIZZO MUNIZ, Professor, matrícula n. 432539023 sob a presidência da primeira para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de aquisição de 03 (três) unidades de modelo anatômico: tipo braço, e a servidora TAÍS RAQUEL DA SILVA EBERHARDT, Professor, matrícula n. 443351023, como Substituta de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 512/SUAOF/SED/2021):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/033058/2020	026/2021	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI EPP

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.181, DE 7 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores FÁTIMA MACK, Professor, matrículas n. 74136021 e 74136022 e ADÃO ALVES MONTEIRO, Professor, matrícula n. 49341021 sob a presidência da primeira para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de locação de imóvel, e a servidora MARILÚ RIBEIRO, Professor, matrícula n. 18737021, como Substituta de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 513/SUAOF/SED/2021):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/011303/2021	035/2021	ANDRÉ LUIZ FROZINO RIBEIRO

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.182, DE 7 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO DE ALCANTARA PEREIRA, matrícula n. 89405021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim, símbolo DAE-C, localizada no município de Bodoquena/MS, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 14 a 28 de junho de 2021, em substituição à servidora Kelly Gisele Ramalho Martins, matrícula n. 119033021, em gozo de férias (Processo n. 29/026904/2021 – C.I. N. 274/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.183, DE 7 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.465, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.979, de 4 de setembro de 2019, página 112, que instaurou a Tomada de Contas Especial referente aos processos n. 29/012413/2016, 29/035118/2016, 29/044812/2016, 29/000036/2017 e 29/016122/2017 (C.I. N. 511/SUAOF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 191, 4 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, as férias de RAFAEL OVIDIO DE OLIVIERA, matrícula n. 417618021, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento – DCA 10, referente ao período aquisitivo 15/02/2020 a 14/02/2021, sem prejuízo de posterior fruição, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito a contar de 19 de abril de 2021. (PROCESSO 27/004066/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde - MS

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Correção do Adicional por Tempo de Serviço.

SITUAÇÃO: Ativo.

INTERESSADOS:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Manifestação	Processo
16507025	Atalvio Ferreira	Assistente de Serviços de Saúde I/ Técnico de Laboratório	453/2021	27/002481/2020
106841023	Cícero Costa Dias	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	456/2021	27/002480/2020
42606021	Maria José da Silva Ávila	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	452/2021	27/002469/2020



68084021	Wander Raymundo de Campos	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	454/2021	27/002478/2020
----------	---------------------------	--	----------	----------------

DECISÃO: Indefiro os pedidos com base nas Manifestações Jurídicas/ATE/SES.

Campo Grande/MS, 22 de abril de 2021.

Geraldo Resende Pereira  
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Correção do Adicional por Tempo de Serviço.

SITUAÇÃO: Ativo.

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
89684021	Maria José dos Santos	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	27/000667/2021

DECISÃO: Indefiro o pedido com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº 448/2021.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2021.

Geraldo Resende Pereira  
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**

**RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 078, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020, na conformidade do art. 3º § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, Processo n. 71/010.999/2021, no âmbito desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO/MS.

FISCAL	FABIANA MARQUES SOUZA- matrícula n. 75559024
GESTORA	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA – matrícula n. 50790025
OBJETO	Aquisição de Material Permanente para atender ao Plano de Trabalho do Convênio FINEP/MCT/BIOECONOMIA 01.08.0565-00 – Subprojeto BIOTA, afim de atender a demanda da equipe executora do convênio, conforme as especificações constantes na Termo de Referência.

Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 7 de maio de 2021.

**EDSON MILTON GENOVA**  
Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

## Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA n. 016, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, resolve,

**CONCEDER** afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Infraestrutura/SEINFRA, homologada pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 57/000366/2021 ):

Matrícula	Nome	Função	Período	Dias	I/P
482624021	Breno de Souza Figueiro	Assistente	19/02/2021 a 28/02/2021	10	I
58589023	Rosemary Canhete Jara Diniz	Assistente	18/02/2021 a 24/02/2021	7	I

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

**RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 017, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento do artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve,

**INTERROMPER**, a pedido, a Licença para Trato de Interesse Particular, concedida através da Resolução "P" SEINFRA Nº 042, de 29 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.321, de 11 de novembro de 2020, pág. 79, pelo prazo de 03 (três) anos, sendo de 01 de novembro de 2020 a 31 de outubro de 2023, da servidora MAYARA GARCIA DOS SANTOS, matrícula 435914021, Técnico de Serviços Organizacionais, função de Técnico em Recursos Humanos, pertencente ao Quadro de Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, com validade a contar de 1º de maio de 2021. (Processo n. 57/007530/2020).

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 227/2021 – de 07 de maio de 2021.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

### **R E S O L V E:**

Considerando a Portaria nº 01 de 10 de janeiro de 2020, que regulamenta o artigo 63 – D da Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006 e ainda, § 1º do artigo 12, **DELEGAR** o servidor **IVAN BARREIRA**, Delegado de Polícia de Classe Especial, Matrícula nº 132514022, para a formalização dos pedidos de incorporação e doação de bens oriundos do Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD), intermediando tratativas entre as unidades policiais interessadas e o Fundo Nacional Antidrogas.

Campo Grande-MS, 07 de maio de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****INTIMAÇÃO POR EDITAL Nº 001/CC/CORREG/PMMS/2021**

O Presidente do Conselho de Conduta de Portaria nº 00001/CC/CORREG/PMMS/2021, de 20 de janeiro de 2021, 1º TEN QOPM Luiz **Vinissius** Duarte Marques da Silva – Mat. 62403021, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e na forma da lei,

**R E S O L V E:**

Intimar o Aluno Oficial QPPM MC ARTHUR SOARES DE OLIVEIRA **FRANCO** – MAT. 48565021, para tomar ciência a respeito da substituição dos membros do Conselho de Conduta instaurado em seu desfavor, por força da Portaria nº 00001/CC/CORREG/PMMS/2021, de 20 de janeiro de 2021, e torna-se público através desta, que o mesmo deve se apresentar no dia 18 de maio de 2021 (segunda-feira) às 08h30min no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP da PMMS, acompanhado de suas testemunhas de defesa arroladas no Conselho para prestarem esclarecimentos em Termo, bem como após encerrado as oitivas das testemunhas se dará o interrogatório do acusado, e caso queira, acompanhado de seu defensor. O não comparecimento acarretará em sua revelia.

Campo Grande - MS, 06 de maio de 2021.

LUIZ **VINISSIUS** DUARTE MARQUES DA SILVA – 1º TEN QOPM  
Presidente do Conselho de Conduta  
Mat. 62403021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 040/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

**R E S O L V E:**

**Notificar**, a 1º SGT PM REF. LINDALVA CAROLINA MASSAD DA CUNHA – matrícula 22322024, para tomar ciência do indeferimento da confecção de nova Certidão de Tempo de Contribuição. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2021.

JURACY **PEREIRA** DA PAZ – CEL QOPM  
Diretor da DGP/PMMS  
Matrícula 84809021

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 119, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB BM Fabiano Andrade, matrícula n. 4.627-021, do 6º GBM/ CBMMS para a Ajudância Geral/CBMMS, a contar da data da publicação (Ofício n. 233/SA/SEJUSP/2021, de 27 de abril de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 85, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c artigos 54 e 86, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por terem sido transferidos para a reserva remunerada, os militares abaixo relacionados:

Matrícula	Posto / Nome	OBM	DOEMS (RR)	Data
86.334-021	CEL QOBM JOILSON ALVES DO AMARAL	Ajudância-Geral	10.418	25.02.2021
99.453-021	CEL QOBM EDISON ZANLUCAS	Ajudância-Geral	10.489	30.04.2021

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 124, DE 7 DE MAIO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Marcello Fraiha, matrícula n. 91.007-021, da função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Marcello Fraiha, matrícula n. 91.007-021, da Assistência do Comandante-Geral do CBMMS para a Coordenadoria Militar do CBMMS (CMil), a contar da data da publicação.

Exonerar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Francimar Vieira da Costa, matrícula n. 62.140-021, da função de Coordenador Militar do CBMMS, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Marcello Fraiha, matrícula n. 91.007-021, na função de Coordenador Militar do CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" AGEPAN Nº 018/21, DE 07 DE MAIO DE 2021**

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 17, parágrafo 4º, da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 4.502, de 03 de abril de 2014,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** os recursos humano, especificado no quadro abaixo, detentores de cargo em comissão na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, em conformidade com o estabelecido no anexo V da Lei nº 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a contar de 07 de maio de 2021;

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo
82657024	Sandra Regina Fabril	Assessor	DCA-4
66729024	Lutfi Wady Tanus	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-6
53087022	Moraima Batista Porelo	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-6

80612024	Angela Maria Ferreira da Silva	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
85697021	Carlos Augusto Duailibe Furtado	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
1476021	Francisco Elviro de Rezende	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
67656023	Danithiely Marques de Souza	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
36175023	Daniel Martines Saldanha	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
30370023	Valdeci Celestino Bezerra	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
104699023	Rafael Ribeiro de Souza	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
480548021	Fábio Randall de Moura Fernandes	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
61592027	Mônica Carstens M Lacerda	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
429488021	Daniel Waldemar de Oliveira	Gestão e Assistência	DCA-11
435768021	Gabriel dos Santos Bezerra	Gestão e Assistência	DCA-11
52914021	Lindomar Pereira de Souza	Gestão e Assistência	DCA-11
112992021	Lidiane Novaes de Araújo	Gestão e Assistência	DCA-11
110758021	Jorge Contos	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
484352021	Márcio Antonio Barbosa D'Oliveira	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

Campo Grande MS, 07 de maio de 2021

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA "P" AGEPAN Nº 019/21, DE 07 DE MAIO DE 2021

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 17, parágrafo 4º, da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 4.502, de 03 de abril de 2014,

R E S O L V E:

**NOMEAR**, os recursos humanos, especificado no quadro abaixo, no cargo em comissão da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, em conformidade com o estabelecido no anexo V da Lei nº 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a contar de 07 de maio de 2021;

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Rejane Amorim Monteiro	Direção Superior e Assessoramento	Assessor	DCA-4
Renato Cintra	Direção Especial e Assessoramento	Assessor	DCA-5
Sandra Regina Fabril	Direção Especial e Assessoramento	Assessor	DCA-5
Jaqueline Felipe da Cruz	Direção Especial e Assessoramento	Assessor	DCA-5
Kelly Cristina Chaves Rodrigues	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor	DCA-7
Rodrigo Lupatini	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor	DCA-7
Thiago Valefro Silveira	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor	DCA-7
Izabel Cristina Araújo Corrêa	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor	DCA-8
Angela Maria Ferreira da Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	Assessor	DCA-9
Cleidiomar Barbosa de Souza	Gerência Executiva e Assessoramento	Assessor	DCA-10

Campo Grande MS, 07 de maio de 2021

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente

### Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0446, DE 7 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:



CONCEDER, pensão vitalícia por morte à SELMA ALVES DA COSTA SIMÕES, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido José Augusto Simões Costa, matrícula n. 55672022, aposentado no cargo de Subtenente-BM, símbolo 234/STE/4, código 40036, da Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", e art. 21, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §1º, inciso I, §2º, inciso I, e 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 23 de janeiro de 2021 (Processo n. 55/002510/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0447, DE 7 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora DENISE PACO, matrícula n. 111074022, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/004276/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0448, DE 7 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora OLITA SALATI STANGARLIN, matrícula n. 30281022, ocupante do cargo de Pesquisador, classe D, nível 5, código 70257, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 41, inciso I, II, III, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 71/601851/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
58627021	José Carlos Paniago	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/002244/2021

DECISÃO: Indefero a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 82/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
23182021	Cleuza Campos Marques da Silva	Especialista de Educação	Ageprev	55/503647/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 519/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos

Situação: Inativo

Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
4236021 4236022	Mauro Sergio de Souza Paes	Pensionista	Ageprev	55/002071/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 866/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
81246021	Gilberto Alvaro Pimpinatti	Especialista de Educação	Ageprev	55/503725/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 571/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
46228021	Rosely Aparecida Busnardo Bertoncini	Especialista de Educação	Ageprev	55/503569/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n.

692/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
2843022	Neli Martins de Moura	Especialista de Educação	Ageprev	55/503559/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 520/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
10210022	Evaldo Martins de Moura	Professor	Ageprev	55/503560/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 20 /2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
94718024	Solon da Silva Martins	Professor	Ageprev	55/503464/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 351 /2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
77262021	Liane Terezinha Gehlen Marodin	Professor	Ageprev	55/503546/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 683

/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
18268023	Clara Gladis Rodrigues Lugo	Professor	Ageprev	55/503675/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 487 /2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
69597021	Evanirde de Arruda Vieira	Professor	Ageprev	55/503667/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 711 /2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
40194021 40194022	Lindinalva Silva Donha	Professor/Professor	Ageprev	55/503540/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 677 /2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos  
Situação: Inativo  
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
9111023	Maria Eva Fernandes Dias	Especialista de Educação	Ageprev	55/002501/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n.

865/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos  
Situação: Inativo  
Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
108094024	Maria Domingas Nascimento	Assistente de Serviços de Saúde I	Ageprev	55/503434/2020

DECISÃO: Indefero a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 799/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
111824023 111824024	Claudia Cristina Haas Ferracini	Professor/Professor	Ageprev	55/501943/2020

DECISÃO: Indefero a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 814/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária  
Situação: Inativo  
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
49730023	Vera Rita Olidio Pires	Professor	Ageprev	29/034687/2017

DECISÃO: Indefero a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 750/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Tempo Excedente  
Situação: Inativo  
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
26448029	Cristovão Mercedes de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde I	Ageprev	55/502142/2020

DECISÃO: Indefero a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n.



797/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Reclassificação

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
129398022	Marcos Antonio Grespan	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/503902/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 837/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.280, de 29 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.313, de 30 de outubro de 2020, página n. 107, referente a concessão de pensão vitalícia por morte à MARIA DE FATIMA NOVAIS, cônjuge do Servidor falecido, Rubensmar Lopes Moura, matrícula n. 17918021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/502322/2020):

ONDE CONSTA: "... a contar de 15 de junho de 2020 ..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 5 de julho de 2020 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 058, DE 06 DE MAIO DE 2021.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**CONCEDER** 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus para o órgão de origem, ao servidor RONEY SARACHO CAMARGO, matrícula 2347023, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, função de Cozinheiro de Canteiro de Obras, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e do art. 28, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar de 06 de maio de 2021. (Processo n. 57/000401/2021).

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL, em exercício

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 93, DE 6 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Francimar Perez Matheus da Silva, matrícula n. 127673021, Gestor de Desenvolvimento Rural, como Gestora Responsável pelo acompanhamento e execução do convênio registrado na plataforma + Brasil n. 892.107/2019 MAPA/BB/AGRAER, celebrado entre o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e Agência de Desenvolvimento Agrária e Extensão Rural, durante sua Vigência – Processo n. 71/600.051/2020, substituindo o servidor Arnaldo Santiago Filho, matrícula n. 133855021, designado pela da Portaria "P" AGRAER n. 214, de 15 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.305, de 20 de outubro de 2020, página 140.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de maio de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 144, 05 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 009/2021** – Processo n. **71/013.564/2021**, objetivando a Locação de Imóvel para Escritório Local da IAGRO no município de Itaquiraí/MS, celebrado entre a **Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO** e o Locador Sr. **Diego Oro**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Reny Ayardes de Melo	125674021	FEA
Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	AGA

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Marcus Brum Albuquerque	13544022	FEA
Substituto:	Pedro Gonçalves Ferreira Neto	62756021	FEA

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 145, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente da Inspeção Local de Fátima do Sul - MS, o servidor ADRIANO BALDUINO DE LIMA, matrícula 34437021, em substituição a titular ANA PAULA COSTA DE SOUZA, matrícula 133927021, durante as férias da mesma, no período de 01/04/2021 a 30/04/2021.

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 146, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar o servidor DEMENCIANO SELVIM VAREIRO, Direção Executiva e Assessoramento, matrícula 488812021, na Coordenadoria de Inteligência - COI, com efeitos a contar de 25 de março de 2021.

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 147, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar o servidor RAONY MOREIRA GOMES YAMACIRO, matrícula 383089/01, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, cedido para esta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, conforme o Decreto "PE" n. 1.635, de 05 de março de 2021, Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS n. 01/2019, na Coordenadoria de Inteligência - COI, com efeitos a contar de 16 de março de 2021.

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 148, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Três Lagoas - MS, o servidor NELSON DE SOUZA NETO, matrícula 96699021, em substituição ao titular ERCILIO DOS SANTOS LIMA, matrícula 67549021, que se encontra de Licença Médica no período de 22/04/2021 a 29/05/2021, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 149, DE 07 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Caarapó - MS, a servidora HELLEN MELEZ MARTINS SANTANA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 397892021, com efeitos a contar de 04 de maio de 2021.

Campo Grande/MS, 07 de maio de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

Apostilar a PORTARIA "P" IAGRO N. 133, DE 22 DE ABRIL DE 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.481 de 23 de abril de 2021, página 131, que designou para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Três Lagoas - MS, a servidora Gisleine Peres Cardoso:

Onde consta: "... no período de 22/03/2021 a 21/04/2021".

**Passe a constar: "... no período de 23/03/2021 a 21/04/2021".**

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº 369, de 07 de maio de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P"/UEMS nº 358, de 04 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.496, de 05 de maio de 2021, página 141, na parte que publicou o extrato de contrato de trabalho por tempo determinado abaixo:

Leoncio Elidio dos Santos Junior					CPF: 892.547.591-04
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000211/2021	4h	27/04/2021	27/04/2021 a 12/07/2021	Excepcional interesse público	R\$ 617,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021(publicada no DOE n.10.409 de 12 de fevereiro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 370, de 07 de maio de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir Comissão integrada pelos servidores abaixo relacionados, para organizar, coordenar e supervisionar o Concurso Público Docente para a Unidade Universitária de Campo Grande, destinado ao provimento de cargo de Professor de Ensino Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, sendo facultado ao Presidente convocar servidores para auxiliar nos trabalhos da Comissão. Fica revogada a Portaria "P"/UEMS nº. 1139, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 10.049, de 13/12/2019, à página 193.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
-------------------	------------------------------	--------

Aguinaldo Lenine Alves 55392022	Professor de Ensino Superior V/60082	Presidente
Maria José de Jesus Alves Cordeiro 34255023	Professor de Ensino Superior V/60082	Vice- Presidente
Alessandra Lopes da Rocha 118778021	Técnico de Nível Superior II/60033	Membro
Antonio Eduardo Pereira 429110023	Professor de Ensino Superior IV/60073	Membro
Bruna Ferreira Bianchi Rocha 11690021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/A/60034	Membro
Camila Lucena Maciel Tamagno 478095021	Técnico de Nível Superior II/60033	Membro
Gustavo França dos Santos 431168021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/A/60034	Membro
Jaqueline Moreira da Silva Jurado 431947021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/A/60034	Membro
Kati Aparecida Santos Oliveira 477850021	Técnico de Nível Superior II/60033	Membro
Mirella Ferreira da Cunha Santos 128660026	Professor de Ensino Superior IV/60073	Membro
Renata Vidal Cardoso Gardenal 435971022	Professor de Ensino Superior III/60073	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 371, de 07 de maio de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
André Luiz Carvalho Greff 65935021	Professor de Ensino Superior	III 60073	90	02/05/2021 a 30/07/2021	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 372, de 07 de maio de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ELAINE IOP, matrícula nº. 116872021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Nível/Classe IV-D, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Pós-Graduação da Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), no período de 08 de junho de 2021 à 22 de junho de 2021, em substituição a titular Jane Vivancos Hoffmann, matrícula nº. 15609021, em férias no período. (Processo nº. 29/500232/2019).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS



## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" IMASUL N. 35, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

**CONCEDER** Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – SES/FUNSAU/Coordenadoria de Perícia Médica .

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
52102022	DELIA FRANCISCA VILLAMAYOR JAVORKA	Inicial	25	29/04/2021 a 23/05/2021	156918
25489021	HELENA MARIA DE AMORIM TOMCZAK	Inicial	09	29/04/2021 a 07/05/2021	157012
60116023	MARILEIZE DA SILVA BRASIL	Inicial	14	20/04/2021 a 03/05/2021	156550

**CAMPO GRANDE 05 DE MAIO DE 2021.**

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**

Gerente de Administração e Finanças do  
Instituto de Meio Ambiente de MS

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

### Atos Normativos

#### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo** n. 33/007.005/2015 (Dispensa de Licitação n. 001/DPGE/2015)

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP, e Maria Christina Neno Rosa Marcondes, representada pela Imobiliária Colmeia Ltda.

**Assunto:** Extinção parcial de usufruto pela morte de um dos usufrutuários. Reajuste de valor contratado.

**Decisão:** Diante do exposto, de acordo com o parecer jurídico n. 092/2021/ASSEJUR, com fundamento no art. 1.411 da Lei n. 10.406/2002 (Código Civil), no art. 65 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, e ainda, no disposto do item 7.4 da cláusula contratual sétima, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, ante a ocorrência da extinção parcial do usufruto de *José Antonio Teixeira Marcondes*, por motivo de falecimento deste, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 007/DPGE/2021 ao Contrato n. 002/DPGE/2015, que tem por objeto a locação do imóvel não residencial, situado à Rua Onofre Pereira de Matos, n. 1.709, Centro, Dourados/MS, a ser formalizado com a *Sra. Maria Christina Neno Rosa Marcondes*, representada pela Imobiliária Colmeia Ltda., para fins de reajustar o valor mensal contratado, a contar de 01/04/2021, com base no IPCA/IBGE acumulado no período de abril/2020 a março/2021, na ordem de 6,10%, passando de R\$7.797,13 (sete mil setecentos e noventa e sete reais e treze centavos) para R\$8.272,75 (oito mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Publique-se!

Campo Grande/MS, 07 de maio de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

## Atos de Pessoal

### PORTARIA "D" DPGE n. 240/2021, DE 6 DE MAIO DE 2021.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS, matrícula n. 719501-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados-MS, para atuar como Coordenadora Cível da 4ª Regional de Dourados (Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante), **no período de 10 a 14 de maio de 2021**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 6 de maio de 2021.

### FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

### PORTARIA "D" DPGE n. 241/2021, DE 6 DE MAIO DE 2021.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 474/2020, de 05 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.317, de 6 de novembro de 2020, páginas 141/161, que designa membros da Defensoria Pública para atuarem em regime de Plantão, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

#### 1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MARIANE VIEIRA RIZZO	6ª DPCrim de Campo Grande	De 7/4 das 17h31min a 14/4/2021 às 7h29min
JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS	12ª DPCrim de Campo Grande	De 28/4 das 17h31min a 5/5/2021 às 7h29min

#### 1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	12ª DPCCON de Campo Grande	De 7/4 das 17h31min a 14/4/2021 às 7h29min
ALCEU CONTERATO JUNIOR	14ª DPCCON de Campo Grande	De 21/4 das 17h31min a 28/4/2021 às 7h29min
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	15ª DPCCON de Campo Grande	De 28/4 das 17h31min a 5/5/2021 às 7h29min

**2ª REGIONAL – Corumbá**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	2ª DP Criminal de Corumbá	De 7/4 das 17h31min a 14/4/2021 às 7h29min
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	3ª DP Criminal de Corumbá	De 14/4 das 17h31min a 21/4/2021 às 7h29min
ALEX BATISTA DE SOUZA	2ª DP Cível de Corumbá	De 28/4 das 17h31min a 5/5/2021 às 7h29min

**3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
CRISTIANO RONCHI LOBO	DP de Bandeirantes	De 7/4 das 17h31min a 14/4/2021 às 7h29min
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	1ª DP de Camapuã	De 14/4 das 17h31min a 21/4/2021 às 7h29min
CRISTIANO RONCHI LOBO	2ª DP de Camapuã	De 21/4 das 17h31min a 28/4/2021 às 7h29min

**4ª REGIONAL – Caarapó, Deodópolis, Glória de Dourados e Fátima do Sul**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	1ª DP de Caarapó	De 28/4 das 17h31min a 30/4/2021 às 7h29min

**4ª REGIONAL – Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	DP de Nova Alvorada do Sul	De 7/4 das 17h31min a 14/4/2021 às 7h29min
MARIZA FATIMA GONÇALVES	DP de Itaporã	De 28/4 das 17h31min a 5/5/2021 às 7h29min

**5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	DP de Bela Vista	De 28/4 das 17h31min a 5/5/2021 às 7h29min

**8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES	3ª DP Cível de Ponta Porã	De 14/4 das 17h31min a 21/4/2021 às 7h29min

**11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos**

<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>ÓRGÃO DE ATUAÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	2ª DP de Miranda	De 7/4 das 17h31min a 14/4/2021 às 7h29min
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	2ª DP Cível de Aquidauana	De 28/4 das 17h31min a 5/5/2021 às 7h29min

**SEGUNDA INSTÂNCIA**

<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>ÓRGÃO DE ATUAÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE	4ª DP Criminal de 2ª Instância	De 7/4 das 17h31min a 14/4/2021 às 7h29min
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE	5ª DP Criminal de 2ª Instância	De 14/4 das 17h31min a 21/4/2021 às 7h29min
PAULA FERRAZ DE MELLO	6ª DP Criminal de 2ª Instância-	De 21/4 das 17h31min a 28/4/2021 às 7h29min
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO	7ª DP Criminal de 2ª Instância	De 28/4 das 17h31min a 5/5/2021 às 7h29min

Campo Grande, 6 de maio de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 242/2021, DE 6 DE MAIO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VALDIR FLORENTINO DE SOUZA, matrícula n. 829889-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 16ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/019.421/2021)

<b>Plantão Realizado</b>	<b>Dias de Compensação</b>	<b>Saldo</b>
25/11/2020 à 02/12/2020	06 e 07/05/2021	1

Campo Grande, 6 de maio de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

### Aviso de Licitação Processo Administrativo nº 002/2021 Pregão Eletrônico nº 006/2021

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de expediente em atendimento as demandas das Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 21 de maio de 2021. Local: <https://comprasbr.com.br> "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado", portal de transparência do município no endereço <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 07 de maio de 2021.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu HOMOLOGAR o resultado da presente licitação, conforme segue:

**Objeto:** Aquisição de 300 (trezentas) cestas básicas, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência social do Município de Anaurilândia – MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 001/2021.

**J C A DOS SANTOS -EPP-** 27.149.109/0001-41 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 50.840,00 (cinquenta mil oitocentos e quarenta reais)

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 07 de maio de 2021.

Luzia Aparecida de Lima Takazono  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

## Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 029/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar que o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**, que tem como a finalidade, selecionar, pelo critério do menor preço, empresa para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE APARECIDA DO TABOADO – MS**, encontra-se **SUSPENSO**, PARA SANAR AS IRREGULARIDADES EXISTENTES NO CERTAME.

A Sessão Pública prevista para acontecer no portal on-line: <https://blcompras.com>, no dia **11/05/2021**, com início **às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF)**, fica **CANCELADA**.

Após realizadas as correções ao Processo Licitatório, a Sessão Pública online, será remarcada, com a devida recomposição do prazo legal e a observância da publicidade adequada.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de maio de 2021.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Bodoquena****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 86/2021**

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

**OBJETO:** Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Obras Bodoquena/MS.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 21 de Maio de 2021. **HORAS:** 11h00 (onze horas).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação ([licitabodoquena@gamil.com](mailto:licitabodoquena@gamil.com)) ou no Site: [www.bodoquena.ms.gov.br](http://www.bodoquena.ms.gov.br)  
Bodoquena – MS, 07 de Maio de 2021.

**João Paulo Lima de Oliveira**

Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Corguinho****ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021**

A Prefeitura Municipal de Corguinho/MS, por meio de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições, em decorrência do resultado de licitação do Processo Administrativo 042/2021, Tomada de Preço 002/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Ambiental, para aplicar ações em educação de saúde ambiental, visando enfrentamento do vetor (*Aedes aegypti*) transmissor da dengue, zika e chikungunya, conforme Convênio FUNASA nº 4119/2017, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e o Município de Corguinho/MS, torna público e oficializa à presente **"ERRATA"** a publicação do resultado de Licitação em epígrafe, no Diário Oficial do Estado Edição nº 10.489 Pag. 182, do dia 30 de abril de 2021, Diário Oficial da União, Edição nº 80, Pag. 250, Diário Oficial Eletrônico de edição n.º 1.543, sexta-feira 30 de abril de 2021, conforme a seguir: 1 - Alteração na publicação do resultado de licitação, por erro de digitação:

**Onde se lê:** ► VALENZA AMBIENTAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 015.317.911-23, vencedora do certame, totalizando o valor do contrato em R\$ 82.140,00 (oitenta e dois mil cento e quarenta reais).

**Leia se:** ► VALENZA AMBIENTAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 28.026.905/0001-50, vencedora do certame, totalizando o valor do contrato em R\$ 82.140,00 (oitenta e dois mil cento e quarenta reais). - Corguinho-MS, 07 de maio de 2021. Flávio Afonso Santos dos Reis - Pregoeiro Oficial.

**Prefeitura Municipal de Corumbá****Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2021 - Processo nº 1.212/2021.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Carga de Gás liquefeito de Petróleo – GLP (P-45) para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no Município de Corumbá-MS.

Recebimento das propostas: do dia 11/05/2021, às 08h00,

ao dia 20/05/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 20/05/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 07 de maio de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos – Gerente de Compras e Licitação

**Aviso de Prosseguimento de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público o prosseguimento da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Licitação: Pregão Eletrônico nº 35/2020 - Processo nº 10.516/2020

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte fluvial e terrestre, para atender as necessidades das escolas municipais rurais de difícil acesso.

Recebimento das propostas: do dia 11/05/2021, às 08h00

ao dia 21/05/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 21/05/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br) Corumbá / MS, 07 de maio de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos – Gerente de Compras e Licitação.

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

PRIMEIRO ADENDO.Pregão Eletrônico Nº 016/2021 - Processo Nº 080/2021.Município de Ivinhema/MS comunica o primeiro Adendo ao Edital do Pregão Eletrônico n. 016/2021, cujo objeto é Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender o Centro de Especialidades Médicas (CEM), conforme Portaria nº 1.625, de 26 de Junho de 2019 e proposta nº 11112.312000/119001, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência desta licitação, observados também os limites unitários máximos de preços. Segue abaixo as correções:O Item 13.21. Das licitantes classificadas na forma do § 1º, do art. 48, da Lei nº 8.666/1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 56, da mesma Lei, igual à diferença entre o valor resultante do cálculo estabelecido à exequibilidade e o valor da correspondente proposta. (art. 48, § 2º, da Lei nº 8.666/1993).O Item acima citado NÃO SERÁ EXIGIDO na assinatura do contrato por ser requisito para obras e serviços de engenharia, sendo assim não é requisito para o objeto do certame acima citado que é Aquisição de Equipamento e Material Permanente.Ivinhema – MS, 07 de Maio de 2021.Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.**De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 609/2020 de 04 de Novembro de 2020 e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, resolve:**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente credenciamento, nestes termos:**Processo de Credenciamento: 002/2019;** b) Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos em atendimento ambulatorial (CONSULTAS) nas especialidades de Ortopedia/Traumatologia, Cardiologia, Psiquiatria e Neurologia Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.c) Data da homologação: 07/05/2021.d) Data da Adjudicação: 07/05/2021.e) Empresas credenciadas: **GEAN CESAR GALLELI LTDA-CNPJ:41.626.122/0001-75.**Ivinhema-MS, 07 de Maio de 2021.**Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2021.**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE RECARGA DE GÁS PARA SOLDA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 013/2021.

\* **DATA: A sessão acontecerá no dia 24/05/2021, às 10h00min (horário local)**

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

**Naviraí – MS, 05 de maio de 2021.**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2021.**

\* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER READEQUAÇÃO DA ÁREA ODONTOLÓGICA SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 069/2021.

\* **DATA: A sessão acontecerá no dia 24/05/2021, às 8h00min (horário local)**

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

**Naviraí – MS, 05 de maio de 2021.**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2021.**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMISETAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 014/2021.

\* **DATA: A sessão acontecerá no dia 26/05/2021, às 8h00min (horário local)**

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

**Naviraí – MS, 06 de maio de 2021.**

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 170/2020.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e de outro lado a empresa **S.H. INFORMATICA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 170/2020**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor contrato celebrado entre as partes em **25%**, que passará do valor contratual de **R\$ 2.740.586,90** (dois milhões setecentos e quarenta mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) para o valor de **R\$ 3.425.733,62** (três milhões quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), correspondendo o acréscimo de **R\$ 685.146,72** (seiscentos e oitenta e cinco mil cento e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos). Referente a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas para o Fornecimento de Combustíveis, por meios de postos de combustíveis credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado (Cartão Magnético), para atendimento aos órgãos da administração direta, do poder executivo do Município de Nova Andradina - MS, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. Justifica-se o acréscimo em razão da alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes. O aditamento contratual encontra respaldo no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2021.

**S. H. INFORMÁTICA LTDA**

Thiago Almeida De Souza  
Contratada

Ordenadora de Despesa

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

**Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**  
**Contratante**

**EMERSON NANTES DE MATOS**

**Secretário Municipal de Finanças e Gestão** **Secretário Municipal de Planejamento e Administração Interino**  
**Contratante**

Ordenador de Despesas

**VALTER VALENTIN PINTO**

**Secretário Municipal de Planejamento e Administração Interino**  
**Contratante**

Ordenador de Despesas

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**

**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
**Contratante**

Ordenador de Despesa

**HERNANDES ORTIZ**

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado**  
**Contratante**

Ordenador de Despesa

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**

**Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes**  
**Contratante**

Ordenadora de despesas

**ROBERTO GINELL**

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
**Contratante**

Ordenador de Despesa

**Prefeitura Municipal de Porto Murtinho****REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 097/2021 – Pregão Presencial nº 038/2021**

**A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “menor preço – por item”, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Local, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, conforme especificações no Termo de Referência.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con\\_licitacoes.faces](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces), para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: [licitacao@portomurtinho.ms.gov.br](mailto:licitacao@portomurtinho.ms.gov.br)

Abertura: **24/05/2021**

Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 06/05/2021

Márcio Aparecido Bartoloti – Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2021**

**PROCESSO Nº 082/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021**

**O Município de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso de Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.107.539/0001-32, neste ato, representada pela Senhora Marly Norimi Miyaki, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e as empresa: Empresa **ELETROMOVEIS BRASILEIRA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 01.026.747/0001-81, representada pelo Srº Wander Calderan Trombini, e a Empresa **WASHINGTON BALBUENA – EPP**, inscrita no CNPJ 01.904.228.0001-79, representada pelo Srº Washington Balbuena, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2021, Processo Licitatório nº. 082/2021**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material de construção e pintura, para uso nas manutenções preventiva e corretivas dos prédios próprios municipais, praças e jardins, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas contidas no termo referência. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

**Fornecedor: ELETROMOVEIS BRASILEIRA LTDA EPP, itens 1, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 14, 15, 18, 19, 20, 26, 28, 30, 31, 34, 36, 37, 38, 39, 49, 52, 53, 59, 60, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139 e 140 - R\$ 192.092,12.**

**Fornecedor: WASHINGTON BALBUENA – EPP, itens 2, 6, 7, 9, 12, 13, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 32, 33, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 95, 104, 128, 135, 141, 142, 143 e 144 - R\$ 106.312,30**

**DO PRAZO** - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Porto Murtinho MS, 06 de maio de 2021.]

**Marly Norimi Miyaki - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças** – Contratante

**ELETROMOVEIS BRASILEIRA LTDA EPP** - CNPJ 01.026.747/0001-81 - CONTRATADO

**WASHINGTON BALBUENA – EPP** - CNPJ 01.904.228.0001-79 – CONTRATADO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

**PROCESSO Nº: 086/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 032/2021**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender a farmácia básica pelo período de 12(doze) meses.

**FORNECEDOR:** CIRURGICA MS LTDA ME

**CNPJ Nº:** 10.656.587/0001-45

**VALOR:** R\$ 62.482,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais)

**FORNECEDOR:** DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉD HOSP LTDA - EPP

**CNPJ Nº:** 03.924.435/0001-10

**VALOR:** R\$ 130.630,05 (cento e trinta mil e seiscentos e trinta reais e cinco centavos)

**FORNECEDOR:** GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALAR – ME

**CPF Nº:** 32.181.809/0001-53

**VALOR:** R\$ 25.761,50 (vinte e cinco mil e setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

**FORNECEDOR:** RANGEL HOSPITALAR EIRELI - EPP

**CNPJ Nº:** 29.907.666/0001-00

**VALOR:** R\$ 34.248,50 (trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

**FORNECEDOR:** RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME

**CNPJ Nº:** 35.042.079/0001-06

**VALOR:** R\$ 257.730,90 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta reais e noventa centavos)

**PRAZO: 12 (doze) meses.**

Porto Murtinho/MS, 05 de maio de 2021

**Márcio Aparecido Bartoloti** - Pregoeiro

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º **086/2021**, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 05 de maio de 2021

**ESTELA DA SILVA NEVES ELEIAS**

Secretária Municipal de Saúde



**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 050/2021, que tem por objeto **seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para fornecimento de refeições (almoços) aos pacientes do Município de São Gabriel do Oeste que realizam tratamento de saúde/hemodiálise no Município de campo Grande MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **OCAMPO & FERREIRA LTDA ME** para todos os itens, com o valor total de R\$ 45.333,00 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Três reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Maio de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 050/2021, que tem por objeto **seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para fornecimento de refeições (almoços) aos pacientes do Município de São Gabriel do Oeste que realizam tratamento de saúde/hemodiálise no Município de campo Grande MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência**, sagrou-se Vencedora a empresa **OCAMPO & FERREIRA LTDA ME** para todos os itens, com o valor total de R\$ 45.333,00 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Três reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Maio de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **"MENOR VALOR UNITÁRIO"**, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de mão de obra (serviços), para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, em conformidade com o Termo de Referência**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 24 de MAIO de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de maio de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2.021**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 052/2.021, que tem por objeto a **contratação de empresa(s) para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se vencedoras as empresas: **Marciano Bortoli EPP** para os itens: 10 e 27 com valor total de R\$ 15.492,00(Quinze Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais), **Bernardi Eireli EPP** para os itens: 7, 17, 18, 19, 23, 32 e 33 com valor total de R\$ 15.886,60 (Quinze Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos), **I.A Campagna Junior & Cia Ltda EPP** para os itens: 1, 3, 5, 6, 8, 12, 15, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 35 ao 39 com valor total de R\$ 30.170,00 (Trinta Mil, Cento e Setenta Reais) e a empresa **Jean Carlos Lepamara 04623678946 ME** para os itens: 2, 4, 9, 11, 13, 14, 16, 31, 34 e 40 com o valor total de R\$ 19.947,25 (Dezenove Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Maio de 2021.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro



**ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2.021**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 052/2021, que tem por objeto **contratação de empresa(s) para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **Marciano Bortoli EPP** para os itens: 10 e 27 com valor total de R\$ 15.492,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais), **Bernardi Eireli EPP** para os itens: 7, 17, 18, 19, 23, 32 e 33 com valor total de R\$ 15.886,60 (Quinze Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos), **I.A Campagna Junior & Cia Ltda EPP** para os itens: 1, 3, 5, 6, 8, 12, 15, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 35 ao 39 com valor total de R\$ 30.170,00 (Trinta Mil, Cento e Setenta Reais) e a empresa **Jean Carlos Lepamara 04623678946 ME** para os itens: 2, 4, 9, 11, 13, 14, 16, 31, 34 e 40 com o valor total de R\$ 19.947,25 (Dezenove Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Maio de 2021.

Ronilso Freitas Brandão  
Pregoeiro

**Câmara Municipal de Alcinoópolis****CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da sua Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 001/2021, de 06/01/2021 **TORNA PÚBLICA**, a realização de **CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS EM COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE TRATA A LEI 12.232/2010** (Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências).

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2011, objetivando a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

**2.1.** Poderão se inscrever na presente Chamada Pública, os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam os requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

**2.2.** A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

**3. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA:**

**3.1.** Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, instaurada pela Câmara Municipal de Alcinoópolis-MS, para contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda.

**3.2.** A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, sendo que 1/3 dos profissionais, poderá ter vínculo profissional com a Câmara Municipal ou a Prefeitura Municipal de Alcinoópolis.

**3.3.** A Subcomissão Técnica da Câmara Municipal de Alcinoópolis será composta por 3 (três) membros.

**3.4.** Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de Alcinoópolis, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a Sessão Pública marcada para o sorteio.

**5. DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS:**

**5.1.** Até 48 (quarenta e oito) horas antes da Sessão Pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 3.4, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

**5.2.** Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito antes da decisão da autoridade competente.

**5.3.** A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome do impugnado, respeitado o art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

**5.4.** Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no item 3.2 deste Edital.

**5.5.** Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

**5.6.** A impugnação poderá ser feita por intermédio de correio eletrônico (e-mail) ou correios, neste caso, endereçada à Câmara Municipal de Alcinópolis, situada na Avenida Averaldo Fernandes Barbosa, 123, Centro, na cidade de Alcinópolis-MS.

---

## **6. DO SORTEIO:**

**6.1.** A Sessão Pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

**6.2.** A vigência da composição da Subcomissão Técnica objeto deste Edital se encerrará com a conclusão da Concorrência Pública, não ensejando, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pela Administração para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de subcomissões para certames afins.

---

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**

**7.1.** A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo e horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**7.1.1. Ficha de Inscrição**, contendo a declaração do profissional que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara ou Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS, conforme **Anexo Único** deste Edital.

**7.1.2.** Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou comprovação**, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em uma dessas áreas.

**7.1.3. Cédula de Identidade** ou documento equivalente com foto;

**7.1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física** - CPF;

**7.1.5. Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual**, direto ou indireto, com a Câmara Municipal ou Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS.

**7.1.6.** Com exceção do documento indicado no subitem 7.1.1. supra, o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

**a)** Cópias autenticadas em cartório;

**b)** Cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação por servidor da Câmara Municipal.

**7.1.7.** Serão definidas as inscrições que não atenderem às exigências constantes neste Edital.

---

## **8. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO E LOCAL:**

**8.1.** Até o dia 20 de maio de 2021.

**8.2.** As inscrições deverão ser protocoladas no protocolo geral da Câmara Municipal, localizada na Avenida Averaldo Fernandes Barbosa, 1223, Centro, em Alcinópolis-MS.

---

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**



- 9.1.** As dúvidas relativas a esta Chamada Pública poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone (67) 3.260-1121/3260, junto à CPL, no horário das 07h00 às 11h00 em dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.
- 9.2.** Todos os procedimentos definidos neste Edital serão processados em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente.
- 9.4.** A homologação do resultado desta Chamada Pública, bem como a realização da Sessão Pública para o sorteio não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para autuação, caso não ocorram licitações ensejadas, tampouco no direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar a disponibilidade espontânea dos candidatos.
- 9.5.** Os profissionais sorteados para compor a Subcomissão Técnica, não serão renumerados.
- 9.6.** Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em ATA circunstanciada, na qual estão registrados todos os autos do procedimento e das ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta.

Alcinópolis-MS, 07 de Maio de 2021.

**ISABEL DE SOUZA SILVEIRA**  
VEREADORA – PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome:</b>			
<b>Nacionalidade:</b>		<b>Estado Civil:</b>	
<b>Profissão:</b>			
<b>Local de Trabalho:</b>			
<b>RG:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>Endereço:</b>			
<b>Telefone:</b>		<b>E-mail:</b>	

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, instaurada pela Câmara Municipal de Alcinópolis-MS, do tipo "Melhor Técnica e Preço", objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do art. 10 da Lei Federal nº 8.666/93, que \_\_\_\_\_ (mantenho ou não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal ou Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo Edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos.

Local, Data.

Nome e assinatura.

**(Observação:** em caso de vínculo com a Câmara ou Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório.)

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER**, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, **FAZ SABER** a quem possa interessar que o(a) promitente vendedor(a), **PROGRESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 06.133.172/0001-81**, requereu a esta Serventia, nos termos dos arts. 32, §1º e 49, §2º da Lei 6.766/79, que se proceda a INTIMAÇÃO do(s) Promitente(s) Comprador(es), **VILSON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, escritor, portador de RG 371133 SSP/MS, inscrito no CPF nº 542.252.807-87 e **ROZANA SIQUEIRA DOS SANTOS**, brasileira, comerciarista, portadora do RG 11154003 SSP/MS, inscrita no CPF nº 946.796.491-00, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 para que compareça(m) neste Serviço Registral, situado na Avenida Mato Grosso, nº 755, Bairro Centro, nesta, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, com as atualizações devidas e as custas de intimação, referente no Contrato de Compromisso de Compra e Venda firmado em 14/06/2019, registrado sob nº 04 da matrícula nº 98526, desta Serventia, referente ao Lote 16, Quadra 19, situado à Rua Anna Laia Bravo, do loteamento Vila Nathalia, Campo Grande/MS.

Comunico que o valor total do contrato é de R\$ 149.900,00, sendo que já houve a quitação de 10 parcelas do respectivo contrato, somando um montante de R\$ 8.563,45, e, se for o caso, oportunamente, o oficial cumprirá o disposto no art. 35 da Lei n. 6.776/1979.

Nº Contrato	Loteamento	Valor - R\$
259/00031-1	VILA NATHALIA	R\$6.214,93

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação deste edital, o(a) citado(a) promissário(a) será considerado(a) intimado (a) e terá o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer seu débito, sob a pena de ser o contrato considerado rescindido, nos termos do art. 32 da Lei 6.766/79.

Campo Grande/MS, 29 de Abril de 2021

## EDITAL

**JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER**, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, **FAZ SABER** a quem possa interessar que o(a) promitente vendedor(a), **MORAES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 08.0081.316/0001-67**, requereu a esta Serventia, nos termos dos arts. 32, §1º e 49, §2º da Lei 6.766/79, que se proceda a INTIMAÇÃO do(s) Promitente(s) Comprador(es) **ENIO LUIZ ALVES PEREIRA** brasileiro, vendedor, portador do RG nº 283357 SSP/MS, inscrito no CPF nº 367.745.881-15 e **LUCIMEIRE RODRIGUES PEREIRA** brasileira, vendedora, portadora do RG nº 1114826 SSP/MS, inscrita no CPF nº 926.779.401-91, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 para que compareça(m) neste Serviço Registral, situado na Avenida Mato Grosso, nº 755, Bairro Centro, nesta, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, com as atualizações devidas e as custas de intimação, referente no Contrato de Compromisso de Compra e Venda firmado, registrado sob nº 04 da matrícula nº 88.810, desta Serventia, referente ao Lote 06, Quadra 01, situado a Rua Francisco Gomes de Moraes, do loteamento Vila Aurea, Campo Grande/MS.

Comunico que o valor total do contrato é de R\$ 77.456,00, sendo que já houve a quitação de 79 parcelas do respectivo contrato, somando um montante de R\$ 56.322,32 e, se for o caso, oportunamente, o oficial cumprirá o disposto no art. 35 da Lei n. 6.776/1979.

Nº Contrato	Loteamento	Valor - R\$
225/00006-2	VILA AUREA	R\$14.763,80

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação deste edital, o(a) citado(a) promissário(a) será considerado(a) intimado (a) e terá o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer seu débito, sob a pena de ser o contrato considerado rescindido, nos termos do art. 32 da Lei 6.766/79.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2021

## FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA

### EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

**ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office - Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo

Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
247/00175-1	TREVISO	008/026	ADILSON JOSE DE CAMPOS ALVES BEATRIZ MARTINS CHUZUN DE CAMPOS
247/00158-2	TREVISO	008/009	NADIA MARIA CURSINO MENDES SILVA

Campo Grande/MS, 07 de Maio de 2021. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

#### EDITAL DE RECEBIMENTO

**EDGARD AUGUSTO DE CAMPOS NUNES** torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 005/2021**, com validade de 48 meses, a contar de 04/05/2021, para a atividade de **ESTRADA PARA USO INTERNO EM PROPRIEDADE RURAL (ABERTURA, MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO)**, localizada na Fazenda São José, Rod. MS 243, S/Nº, Distrito de Porto Esperança, Zona Rural do Município de Corumbá-MS.

#### EDITAL

**A AEAMS – Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso do Sul**, em conformidade com o Art. 32 do seu estatuto, combinado com a alínea “b” do Art. 17 e com os Artigos 18 e 50 a 64, convoca Assembleia Geral Ordinária para fins de eleição da sua nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o biênio 2021/23, a ser realizada às 18 horas do dia 30/06/2021 na sede da subseção da AEAGRAN, sito a Avenida Guaicurus, 60 – Dourados - MS e respectivas subseções. Em virtude da ocorrência da pandemia de Covid-19, se dará também de modo virtual através da plataforma Zoom, devendo os associados fazerem prévia inscrição pelo link: [https://www.sympla.com.br/assembleia-aeams\\_1211168](https://www.sympla.com.br/assembleia-aeams_1211168). Os interessados em participar do pleito, devem solicitar a ficha de inscrição e enviar seus documentos até as 17 horas do dia 10 de junho de 2021 pelo e-mail [aeamsocial@outlook.com](mailto:aeamsocial@outlook.com), assim como quaisquer questionamentos. Campo Grande-MS, 06 de maio de 2021.

**Antonio Luiz Neto Neto**  
Presidente

#### “Edital de convocação para reativação do clube, justificção de ausência de eleição de diretoria, reforma de estatuto e eleição e posse de Diretoria e Conselho Fiscal do Esporte Clube Rio Pardo.

Ficam convocadas as pessoas interessadas, ex-diretores e sócios do Esporte Clube Rio Pardo a comparecer na Assembleia Geral para **reativação do clube, justificção de ausência de eleição de diretoria, reforma de estatuto e eleição e posse de Diretoria e Conselho Fiscal** a reunirem-se no dia 13 de maio de 2021 as 13:00 horas na Rua Miguel Kosmo, 1122, Jardim Vista Alegre em Ribas do Rio Pardo – MS, em primeira chamada com a maioria dos associados e 30 minutos após com qualquer número. Poderão fazer parte da Diretoria qualquer cidadão brasileiro, maior de 21 anos e que não esteja condenado pela justiça em processo transitado e julgado. Os interessados em fazer parte da diretoria poderão registrar as chapas na hora da assembleia.”

Ribas do Rio Pardo – MS, 05 de maio de 2021

Presidente provisório Pedro Francisco Claro

#### “Edital de convocação para reativação do clube, justificção de ausência de eleição de diretoria, reforma de estatuto e eleição e posse de Diretoria e Conselho Fiscal do Esporte Clube Vila Nova.

Ficam convocadas as pessoas interessadas, ex-diretores e sócios do Esporte Clube Vila Nova a comparecer na Assembleia Geral para **reativação do clube, justificção de ausência de eleição de diretoria, reforma de estatuto e eleição e posse de Diretoria e Conselho Fiscal** a reunirem-se no dia 13 de maio de 2021 as 14:00 horas na Rua Conceição do Rio Pardo 2582, Centro em Ribas do Rio Pardo – MS, em primeira chamada com a maioria dos associados e 30 minutos após com qualquer número. Poderão fazer parte da Diretoria qualquer cidadão brasileiro, maior de 21 anos e que não esteja condenado pela justiça em processo transitado e julgado. Os interessados em fazer parte da diretoria poderão registrar as chapas na hora da assembleia.”

Ribas do Rio Pardo – MS, 05 de maio de 2021

Presidente provisório Durcival Jorge Freitas

#### “Edital de convocação para reativação do clube, justificção de ausência de eleição de diretoria, reforma de estatuto e eleição e posse de Diretoria e Conselho Fiscal do Comercial Esporte Clube.



Ficam convocadas as pessoas interessadas, ex-diretores e sócios do Comercial Esporte Clube a comparecer na Assembleia Geral para **reativação do clube, justificção de ausência de eleição de diretoria, reforma de estatuto e eleição e posse de Diretoria e Conselho Fiscal** a reunirem-se no dia 13 de maio de 2021 as 15:00 horas na Rua Antonio Maia, 94, Nossa senhora da Conceição II em Ribas do Rio Pardo – MS, em primeira chamada com a maioria dos associados e 30 minutos após com qualquer número. Poderão fazer parte da Diretoria qualquer cidadão brasileiro, maior de 21 anos e que não esteja condenado pela justiça em processo transitado e julgado. Os interessados em fazer parte da diretoria poderão registrar as chapas na hora da assembleia.”

Ribas do Rio Pardo – MS, 05 de maio de 2021

Presidente provisório Wilson Silva dos Reis

**“Edital de convocação para reativação do clube, justificção de ausência de eleição de diretoria, reforma de estatuto e eleição e posse de Diretoria e Conselho Fiscal do Noroeste Esporte Clube.**

Ficam convocadas as pessoas interessadas, ex-diretores e sócios do Noroeste Esporte Clube a comparecer na Assembleia Geral para **reativação do clube, justificção de ausência de eleição de diretoria, reforma de estatuto e eleição e posse de Diretoria e Conselho Fiscal** a reunirem-se no dia 13 de maio de 2021 as 16:00 horas na Rua Conceição do Rio Pardo, 2300, Centro em Ribas do Rio Pardo – MS, em primeira chamada com a maioria dos associados e 30 minutos após com qualquer número. Poderão fazer parte da Diretoria qualquer cidadão brasileiro, maior de 21 anos e que não esteja condenado pela justiça em processo transitado e julgado. Os interessados em fazer parte da diretoria poderão registrar as chapas na hora da assembleia.”

Ribas do Rio Pardo – MS, 05 de maio de 2021

Presidente provisório Antônio Cardoso de Oliveira

**“Edital de convocação para reativação do clube, justificção de ausência de eleição de diretoria, reforma de estatuto e eleição e posse de Diretoria e Conselho Fiscal do Esporte Clube Cruzeiro.**

Ficam convocadas as pessoas interessadas, ex-diretores e sócios do Esporte Clube Cruzeiro a comparecer na Assembleia Geral para **reativação do clube, justificção de ausência de eleição de diretoria, reforma de estatuto e eleição e posse de Diretoria e Conselho Fiscal** a reunirem-se no dia 13 de maio de 2021 as 17:00 horas na Rua Joaquim Diogo, nº 2102, bairro Vista Alegre, em Ribas do Rio Pardo – MS, em primeira chamada com a maioria dos associados e 30 minutos após com qualquer número. Poderão fazer parte da Diretoria qualquer cidadão brasileiro, maior de 21 anos e que não esteja condenado pela justiça em processo transitado e julgado. Os interessados em fazer parte da diretoria poderão registrar as chapas na hora da assembleia.”

Ribas do Rio Pardo – MS, 28 de abril de 2021

Presidente provisório Paulo Cezar Riti

**“Edital de convocação para reativação do clube, justificção de ausência de eleição de diretoria, reforma de estatuto e eleição e posse de Diretoria e Conselho Fiscal do Olímpialcool Futebol Clube.**

Ficam convocadas as pessoas interessadas, ex-diretores e sócios do Olímpialcool Futebol Clube a comparecer na Assembleia Geral para **reativação do clube, justificção de ausência de eleição de diretoria, reforma de estatuto e eleição e posse de Diretoria e Conselho Fiscal** a reunirem-se no dia 13 de maio de 2021 as 18:00 horas na Rua Manoel Pereira Dias, 45, Centro em Ribas do Rio Pardo – MS, em primeira chamada com a maioria dos associados e 30 minutos após com qualquer número. Poderão fazer parte da Diretoria qualquer cidadão brasileiro, maior de 21 anos e que não esteja condenado pela justiça em processo transitado e julgado. Os interessados em fazer parte da diretoria poderão registrar as chapas na hora da assembleia.”

Ribas do Rio Pardo – MS, 05 de maio de 2021

Presidente provisório Dirceu Pereira de Oliveira

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Associação Atlética Riopardense no uso de suas atribuições legais, convoca seus filiados para uma Assembleia Geral a ser realizada no dia 13/05/2021 às 19h00 na Rua Dr. Hamilton Fontoura, 195, centro, Ribas do Rio Pardo/MS para tratar das seguintes pautas: Eleição e posse da diretoria e Conselho fiscal.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de maio de 2021.

Presidente Reinaldo Ferreira Leite

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Rio Pardo Futebol Clube no uso de suas atribuições legais, convoca seus filiados para uma Assembleia Geral a ser realizada no dia 09/05/2021 às 11h00 na Av. Aureliano Moura Brandão, 1120, Jardim Vista Alegre, Ribas do Rio Pardo/MS para tratar das seguintes pautas: Eleição e posse da diretoria e Conselho fiscal.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de maio de 2021.

Presidente Renato do Vale

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Canarinho Esporte Clube no uso de suas atribuições legais, convoca seus filiados para uma Assembleia Geral a ser realizada no dia 13/05/2021 às 20h00 na Rua Rafael Anconi, 1909, Jardim, Ribas do Rio Pardo/MS para tratar das seguintes pautas: Eleição e posse da diretoria e Conselho fiscal.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de maio de 2021.

Presidente Marcos Aurélio Costa

#### EDITAL

**Edivaldo de Siqueira**, inscrito no CPF nº 027.388.029-23, RG nº 5.754.992-0, residente e domiciliado à estrada linha nona, Rancho da Lagoa, sede, Culturama, no município de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Licença de Operação protocolo de renovação nº71/400732/2020, em seu nome, para Célio Antonio dos Santos, inscrito no CPF nº 357.089.051-15, RG nº 965849 SSP/MS com endereço na Rua Presidente Castelo Branco, nº 577, Culturama, no município de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO

Eu, Ana Patrícia Lima da Silva, brasileira, casada, portadora do CI-RG 171514-3 SSP/AL, inscrita no CPF 029.493.684-09, residente e domiciliada à Rua Dolores Terezinha Milani, 371, bairro Flavio Derzi, Sonora MS, CEP: 79415000, vem, convocar, por meio deste edital todos os interessados e interessadas, para assembleia geral constitutiva da ONG Amigos Cooperadores Solidários Brasil de Sonora MS, que será realizada no dia 21 de maio de 2021, às 9 horas na Rua Governador José Frageli nº 430 Sonora MS, para participarem da mesma na qualidade de sócio fundador, ocasião que será discutido: 1. Aprovação do Estatuto e Constituição da ONG; 2. Eleição e Posse dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Contando com a presença e participação de todos os interessados e interessadas, subscreve-se o presente edital de convocação.

SONORA/MS, 7 de maio de 2021.

Ana Patrícia Lima da Silva  
Fundadora

#### EDITAL

**Indústria, Comércio, Importação e Exportação Multilac Eireli** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração de Nome Empresarial Indústria e Comércio Laticínios Aporé S.A., CNPJ: 97.506.026/0001-48, Rua Franklin Gomes da Silva, 780, Bairro Jardim Bocaina para Indústria, Comércio, Importação e Exportação Multilac Eireli, CNPJ: 02.389.692/0001-37, localizada na Rua João Batista Parreira, 290, Bairro Jardim Bocaina, no Município de Inocência-MS.

#### AVISO

A Junta Eleitora da Associação dos Produtores Rurais Homem do Campo Kaapuã declara aberto o prazo para registro das Chapas que irão concorrer a Eleição para o Biênio 2021/2022, o registro deverá ser realizado seguindo as orientações do regimento interno da Associação, com prazo de 15 dias corridos a partir de 09/05/2021

Rafael Maia da Silva – Presidente da Junta Eleitoral.

Sidrolândia, 07 de maio de 2021

#### UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE MS - UNDIME/MS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA UNDIME MS

A Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de MS -Undime/MS, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 17, primeiro parágrafo do seu Estatuto, convoca os membros natos, efetivos, solidários e honorários para a realização do 15º Fórum Estadual Ordinário dos Dirigentes Municipais de Educação de MS, a realizar-se nos dias de 14 a 17 de Junho de 2021, das 9h às 17h, no Auditório da Assomasul – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, localizado na Av. Eduardo Elias Zahran, nº 3.179, Bairro: Antônio Vendas, Campo Grande - MS, transmitido em ambiente virtual, para deliberar sobre os assuntos abaixo: Eleição e posse da nova diretoria biênio 2021/2023; Alteração e adequação de Estatuto e Regimento da Undime/MS; Assuntos implícitos ou decorrentes. Campo Grande, 10 de maio de 2021. Atenciosamente,

Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral

Presidente da UNDIME MS.